MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA



EXAME DE SELEÇÃO

IE/ES CFOE 2021

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE SELEÇÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO ANO DE 2021

2020

MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA DIRETORIA DE ENSINO



EXAME DE SELEÇÃO

IE/ES CFOE 2021

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE SELEÇÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO ANO DE 2021

2020



PORTARIA DIRENS Nº 24/DPL, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020. Protocolo COMAER nº 67500.000276/2020-80

Aprova as Instruções Específicas para o Exame de Seleção ao Curso de Formação de Oficiais Especialistas do ano de 2021 (IE/ES CFOE 2021).

O **DIRETOR DE ENSINO**, considerando o disposto no Decreto nº 9.077, de 8 de junho de 2017, e no uso das atribuições que lhe confere o Art.9, inciso XII do Regulamento da Diretoria de Ensino, ROCA 21-104, de 16 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Específicas para o Exame de Seleção ao Curso de Formação de Oficiais Especialistas do ano de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maj Brig Ar RUI CHAGAS MESQUITA Diretor de Ensino da Aeronáutica

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE SELEÇÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO ANO DE 2021 (IE/ES CFOE 2021)

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇOES PRELIMINARES	7
1.1 FINALIDADE	7
1.2 AMPARO NORMATIVO	
1.3 DIVULGAÇÃO	
1.4 RESPONSABILIDADE	8
2 OBJETO DO EXAME DE SELEÇÃO	8
2.1 PÚBLICO-ALVO	
2.2 QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DA AERONÁUTICA	8
2.3 VAGAS	
2.4 CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS	
2.5 SITUAÇÃO DURANTE O CFOE	10
2.6 SITUAÇÃO APÓS A CONCLUSÃO DO CFOE	10
3 INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO	11
3.1 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO	
3.2 ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO	
3.3 RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	13
4 ETAPAS DO EXAME DE SELEÇÃO	13
4.1 ETAPAS	13
4.2 LOCALIDADES PARA A REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO EXAME	14
4.3 PROVAS ESCRITAS	
4.4 ATRIBUIÇÃO DE GRAUS	
4.5 MÉDIA PARCIAL	
4.6 MÉDIA FINAL	
4.7 CRITÉRIO DE DESEMPATE	
4.8 PARECER DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS (CPO)	
4.9 INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU)	
4.10 EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP)	
4.11 TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF)	22
5 RECURSOS	
5.1 INTERPOSIÇÃO	
5.2 RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO .	24
5.3 RECURSO QUANTO À FORMULAÇÃO DE QUESTÕES DAS PROVAS ESCRI	TAS DE
LÍNGUA PORTUGUESA, DE LÍNGUA INGLESA, DE MATEMÁTICA	
CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS E AOS SEUS RESPECTIVOS GABARITOS	
5.4 RECURSO QUANTO AOS GRAUS ATRIBUÍDOS ÀS PROVAS ESCRITAS DE I PORTUGUESA, DE LÍNGUA INGLESA, DE MATEMÁTICA E DE CONHECIM	JINGUA ÆNTOS
ESPECIALIZADOS	25
ESPECIALIZADOS	25
5.6 RECURSO QUANTO AO PARECER DESFAVORÁVEL DA CPO	26
5.7 RECURSO QUANTO À INSPEÇÃO DE SAÚDE	26
5.8 RECURSO QUANTO AO EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA	26
5.9 RECURSO QUANTO AO TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSI	

5.10 RECURSO QUANTO À VALIDAÇÃO DOCUMENTAL	27
6 RESULTADO FINAL DO EXAME	27
7 HABILITAÇÃO À MATRÍCULA	28
8 DISPOSIÇÕES GERAIS	31
8.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS	31
8.2 IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS	31
8.3 UNIFORME E TRAJE	
8.4 EXCLUSÃO DO CANDIDATO	32
8.5 VALIDADE DO EXAME	33
9 DISPOSIÇÕES FINAIS	33
Anexo A – Siglas e Vocábulos	36 49
Anexo D – Quadro de distribuição de vagas Anexo E - Requisitos Técnico-Operacionais	
Anexo E - Requerimento Administrativo para adiamento de participaçã Exame, por apresentar estado de gravidez ou possuir filho nascido há me meses	o no atual enos de seis
Anexo G – Declaração quanto à aprovação e aptidão para o Exame	
Anexo H – Modelo de ofício de apresentação da OM de origem	
Anexo I – Modelo de Declaração de Conclusão de Ensino Médio	
Anexo J - Requerimento para Teste de Avaliação do Condicionamento Físio de recurso e outros documentos	, ,
Anexo K – Requerimento para a Validação Documental	
Anexo L – Relação de OMAP / SEREP	

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE SELEÇÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO ANO DE 2021 (IE/ES CFOE 2021)

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

1.1.1 As presentes Instruções Específicas, aprovadas pela Portaria DIRENS nº 24/DPL, de 3 de fevereiro de 2020, têm por finalidade regular e divulgar as condições e os procedimentos aprovados para inscrição e participação no Exame de Seleção ao Curso de Formação de Oficiais Especialistas do ano de 2021 (ES CFOE 2021).

1.2 AMPARO NORMATIVO

- 1.2.1 As presentes Instruções Específicas encontram-se fundamentadas no (a) (s):
 - a) Constituição Federal de 1988;
 - b) Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, e Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
 - c) Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980;
 - d) Lei nº 12.464, de 4 de agosto de 2011;
 - e) Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019;
 - f) Decreto nº 3.690, de 19 de dezembro de 2000;
 - g) Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979;
 - h) Portaria Normativa nº 37/MD, de 13 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 183, de 22 de setembro de 2017;
 - i) Instrução Reguladora dos Quadros de Oficiais Especialistas (ICA 36-16), aprovada pela Portaria nº 29/GC3, de 16 de janeiro de 2018;
 - j) Instruções Gerais para os Exames de Admissão e de Seleção gerenciados pela Diretoria de Ensino (ICA 37-756), aprovadas pela Portaria DIRENS nº 7/DPL, de 9 de janeiro de 2018;
 - k) Normas Reguladoras para os Cursos e Estágios do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (ICA 37-289), aprovadas pela Portaria DIRENS nº 403/DPL, de 11 de dezembro de 2018; e
 - Indenização em Ressarcimento de Cursos e Estágios Realizados por Militares do Comando da Aeronáutica (ICA 12-28), aprovada pela Portaria nº 1.029/GC4, de 17 de julho de 2018;
 - m) Aplicação do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico para Exames de Admissão e de Seleção do Comando da Aeronáutica (ICA 54-4) aprovada pela Portaria COMGEP nº 15/DLE, de 1º de outubro de 2019;
 - n) Normas Reguladoras das Avaliações Psicológicas (NSCA 38-13), aprovadas pela Portaria COMGEP nº 345/5EM, de 03 de abril de 2012; e
 - o) Inspeções de Saúde para Ingresso nos Corpos e Quadros da Aeronáutica (NSCA 160-10), aprovada pela Portaria COMGEP nº 422/DLE, de 4 de maio de 2018.

1.3 DIVULGAÇÃO

1.3.1 O ato de aprovação das presentes Instruções Específicas encontra-se publicado no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

- **1.3.2** Estas Instruções Específicas encontram-se publicadas no BCA e permanecerão disponíveis, durante toda a validade do Exame, no endereço eletrônico do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (CIAAR): http://www.ciaar.intraer
- **1.3.2.1** O endereço eletrônico deste Exame é o meio de comunicação frequente e oficial da Organização do Exame e deve ser utilizado pelo candidato para obtenção de formulários e informações de todas as etapas.
- **1.3.3** Informações a respeito de datas, locais e horários de realização de etapas não serão transmitidas por telefone.
- **1.3.4** As publicações no BCA serão os únicos documentos comprobatórios de aprovação, pois não será fornecido ao candidato nenhum documento para esse fim.
- **1.3.5** Informações complementares poderão ser solicitadas junto ao CIAAR, Organização Militar responsável pelo Exame, e ao Serviço de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica (SEREP), por intermédio dos contatos abaixo ou dos constantes no **Anexo L**:

CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA (CIAAR) DIVISÃO DE ADMISSÃO E DE SELEÇÃO

(31) 2112-9300/ (31) 9618-6983 - WhatsApp

(Utilizado apenas para mensagens, e não atendimento telefônico) E-mail:sac.ciaar@gmail.com

1.4 RESPONSABILIDADE

- **1.4.1** Este Exame será regido por estas Instruções Específicas, e sua execução será de responsabilidade das Organizações Militares do Comando da Aeronáutica (COMAER) envolvidas nas atividades de Admissão e de Seleção, conforme Instruções Gerais para os Exames de Admissão e de Seleção gerenciados pela Diretoria de Ensino (ICA 37-756), aprovadas pela Portaria DIRENS nº 7/DPL, de 9 de janeiro de 2018.
- **1.4.2** É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento pleno destas Instruções Específicas e de seus anexos e o acompanhamento da divulgação dos diversos atos referentes ao Exame, por meio do endereço eletrônico.
- **1.4.3** A inscrição neste Exame implica aceitação irrestrita, por parte do candidato, das normas e das condições estabelecidas nas presentes Instruções Específicas e de todas as instruções complementares posteriormente aprovadas e publicadas.
- **1.4.4** O candidato deverá observar o rigoroso cumprimento dos prazos estabelecidos no Calendário de Eventos constante no **Anexo C**.

2 OBJETO DO EXAME DE SELEÇÃO

2.1 PÚBLICO-ALVO

2.1.1 O presente Exame é destinado a cidadãos brasileiros natos, graduados do COMAER da ativa, de ambos os sexos, voluntários e interessados em ingressar nos Quadros de Oficiais Especialistas da Aeronáutica, desde que também atendam aos pré-requisitos, às condições e às normas estabelecidas nestas Instruções Específicas, para serem habilitados à matrícula no Curso de Formação de Oficiais Especialistas de 2021 (CFOE 2021).

2.2 QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DA AERONÁUTICA

2.2.1 Os Quadros de Oficiais Especialistas em Aviões (QOEAv), em Armamento (QOEArm), em Comunicações (QOECom), em Controle de Tráfego Aéreo (QOECTA), em Fotografia (QOEFot), em Meteorologia (QOEMet) e em Suprimento Técnico (QOESup) são quadros de carreira previstos

pelo Decreto nº 1.145, de 20 de maio de 1994, e normatizados pela Instrução Reguladora dos Quadros de Oficiais Especialistas (ICA 36-16).

2.3 VAGAS

- **2.3.1** As vagas para o Curso de Formação de Oficiais Especialistas de 2021 (CFOE 2021) são destinadas aos candidatos aprovados em todas as etapas previstas, classificados dentro do número de vagas e habilitados à matrícula.
- **2.3.2** As vagas estão fixadas por especialidade, de acordo com a necessidade da Administração, conforme a distribuição de vagas constante do **Anexo D**.
- **2.3.3** A cada Quadro de Oficiais Especialistas, apenas poderão concorrer militares das especialidades correspondentes, conforme discriminado a seguir:

ESPECIALIDADE			
QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS	QSS		
QOEAv – Aviões	BMA, BEV e BEP		
QOECom – Comunicações	BCO, BET e BEI		
QOECTA – Controle de Tráfego Aéreo	BCT		
QOESup – Suprimento Técnico	BSP		

2.4 CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS

- **2.4.1** O Curso de Formação de Oficiais Especialistas (CFOE) é um Curso Superior de Graduação Tecnológica que enfatiza os aspectos cognitivos e afetivos da formação, de modo a proporcionar a integração e adaptação do militar-aluno ao seu novo Círculo Hierárquico, conforme os princípios, valores e virtudes que caracterizam o Oficial da Força Aérea Brasileira. As atividades curriculares do CFOE também são voltadas para o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias para a prática profissional tecnológica e para a atuação gerencial pertinente às funções de chefia e liderança militares nas respectivas especialidades.
- **2.4.1.1** O Curso de Formação de Oficiais Especialistas (CFOE), que se inicia após a Habilitação à Matrícula, não faz parte do Exame de Seleção.
- **2.4.2** O CFOE terá duração de **02 (dois) anos** e compreende as instruções nos Campos Geral, Militar e Técnico-Especializado, bem como de atividades complementares.
- **2.4.3** O Curso será realizado no Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (CIAAR), em Lagoa Santa/MG, em 2021, estando sujeito às normas próprias da Administração.
- 2.4.4 As instruções ministradas no Campo Geral têm por objetivo fornecer suporte teórico e o embasamento científico e cultural, necessários à formação do Oficial Especialista da Aeronáutica, qualificando-o para o uso de modernas ferramentas da Gestão Pública e para o aperfeiçoamento dos processos Administrativos da Aeronáutica. Proporcionará, ainda, o aprimoramento da capacidade de expressão oral e escrita, a ampliação da sua cultura geral e militar e, por meio de um conjunto de conhecimentos da Área das Ciências Sociais Aplicadas, capacitar o futuro Oficial Especialista para atuar nas funções de direção, gerência, coordenação de processos, atividades de gestão de pessoas no âmbito da Aeronáutica. Possibilitará, também, o aprofundamento de cunho técnico científico que proporcionará uma base para que o Aluno possa abstrair os conceitos fundamentais e compreender os conteúdos das disciplinas do Campo Técnico-Especializado.

- **2.4.5** As instruções ministradas no Campo Militar têm por objetivo possibilitar que os conhecimentos prévios adquiridos ao longo da carreira militar como graduado sejam enfatizados para a sua adaptação ao Oficialato, preparando o aluno para o exercício do mando e da liderança militares.
- **2.4.5.1** O Treinamento Militar Básico, período de instrução em regime de internato, faz parte do curso de formação. É um período de instruções relacionadas ao Campo Militar em que se verifica a aptidão do Estagiário ao Oficialato.
- **2.4.6** As instruções ministradas no Campo Técnico-Especializado têm por objetivo preparar o futuro Oficial para obter um desempenho profissional dentro dos padrões estabelecidos pelo Comando da Aeronáutica para a sua especialidade. Aprofundando a formação teórica e prática para uma adaptação ao exercício das funções de chefia na área técnica, de modo a que se consiga atingir um nível de proficiência almejado.
- **2.4.7** Serão divulgadas, no endereço eletrônico do Exame, instruções complementares aos candidatos e uma relação de documentos pessoais, dos dependentes e dos bens móveis, que deverão ser providenciados na data prevista da publicação. Os documentos referidos neste item não correspondem àqueles exigidos na etapa de Validação Documental, conforme o **item 7.1**.

2.5 SITUAÇÃO DURANTE O CFOE

- **2.5.1** O candidato, no momento da matrícula, mediante ato do Comandante do CIAAR, será declarado Aluno do CFOE (Praça Especial, conforme Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980), designação a ser mantida durante o Curso de Formação.
- **2.5.2** O militar matriculado no CFOE será transferido para o CIAAR, devendo comparecer ao referido Centro desimpedido de sua Organização e certificar-se de que seu desligamento seja efetuado somente após efetivada sua matrícula, a fim de evitar interrupção na contagem do seu tempo de serviço.
- **2.5.3** O candidato militar da ativa da Aeronáutica, na situação de aprovado, classificado dentro do número de vagas fixadas e selecionado pela Junta Especial de Avaliação (JEA), fará jus aos direitos remuneratórios previstos na legislação vigente relativos à matrícula e realização do Curso.
- **2.5.4** Durante a realização do Curso, os alunos estarão sujeitos ao regime escolar do CIAAR, estabelecido nas Normas Reguladoras dos Cursos e Estágios (NOREG) e no Plano de Avaliação (PAVL), além das normas destas Instruções Específicas.
- **2.5.5** O militar matriculado no CFOE continuará a concorrer às promoções que se efetivarem no CPGAer e não deverá ser cogitado para a realização do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS).
- **2.5.6** Os Alunos realizarão provas teóricas e práticas durante o CFOE, e a conclusão do Curso está condicionada à sua aprovação, mediante o cumprimento das condições previstas no Plano de Avaliação.
- **2.5.7** O Aluno não tem direito líquido e certo à nomeação, pois, para ser nomeado, necessita concluir o Curso com aproveitamento.

2.6 SITUAÇÃO APÓS A CONCLUSÃO DO CFOE

- **2.6.1** O Aluno que concluir o CFOE com aproveitamento estará em condições de ser nomeado Segundo-Tenente, mediante ato do Comandante da Aeronáutica, e de ser incluído no Quadro de Oficiais Especialistas, na especialidade para qual realizou o Exame, conforme a legislação em vigor e em data oportuna ao COMAER.
- **2.6.2** Ao término do Curso de Formação, o Segundo-Tenente servirá na OM escolhida, conforme disponibilidade, de acordo com a classificação que houver obtido no CFOE e com o disposto no **item 2.6.3**.

- **2.6.3** Quando houver mais de uma vaga para a mesma especialidade em determinada localidade, a opção pela OM será realizada pelo Segundo-Tenente com maior precedência hierárquica.
- **2.6.4** A precedência hierárquica entre os formandos do CFOE será estabelecida ao término do Curso de acordo com as médias finais dos Alunos que o concluírem com aproveitamento, em concordância com o respectivo Plano de Avaliação, e conforme as Normas Reguladoras dos Cursos e Estágios do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (ICA 37-289), a alínea "d" do parágrafo 2º do artigo 17 da Lei nº 6.880/1980 e os procedimentos adotados pela Diretoria de Administração do Pessoal (DIRAP), previstos na Instrução Reguladora do Quadro de Oficiais Especialistas (ICA 36-16).
- **2.6.5** O militar indenizará a União pelos custos com sua formação, preparação ou adaptação, caso não tenham decorrido, a contar da data de conclusão dos correspondentes eventos de ensino, os prazos mínimos estabelecidos em legislação, conforme a Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, Portaria Normativa nº 37/MD, de 13 de setembro de 2017, e Portaria nº 1.029/GC4, de 17 de julho de 2018.
- **2.6.6** O Aluno que concluir o CFOE com aproveitamento, em virtude de decisão judicial liminar, somente estará em condições de ser nomeado ao posto de 1º Tenente se sobrevier, durante o Curso, Sentença Definitiva (transitada em julgado) ou Acórdão de Tribunal determinando expressamente a nomeação e desde que se encontre dentro do número de vagas.
- **2.6.7** Caso sobrevenha Sentença definitiva ou Acórdão de Tribunal, após a conclusão do Curso, determinando expressamente a nomeação de Aluno que concluiu o CFOE com aproveitamento e dentro do número de vagas, será reservada vaga pela Administração castrense para o evento de nomeação imediatamente subsequente.

3 INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO

3.1 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1.1 São condições para a inscrição:
 - a) ser voluntário;
 - b) ser militar da ativa do Grupamento Básico, do QSS, do Corpo de Pessoal Graduado da Aeronáutica (CPGAer), de especialidade compatível com o Quadro a que pretende concorrer;
 - c) estar ciente de todas as normas e condições estabelecidas nestas Instruções Específicas para habilitação à futura matrícula no CFOE 2021;
 - d) inscrever-se por meio do Formulário de Solicitação de Inscrição (FSI); e
 - e) pagar a taxa de inscrição e comprovar o pagamento.
- **3.1.2** O candidato que se inscrever para o Exame, e não possuir algum dos requisitos previstos para Habilitação à Matrícula no Curso, conforme o declarado no FSI, não será convocado para participar das etapas subsequentes do Exame.
- **3.1.3** As informações prestadas no FSI são de responsabilidade do candidato, dispondo o CIAAR, a qualquer tempo, do direito de excluir do Exame aquele que não preencher o FSI de maneira completa, correta e idônea.
- **3.1.4** O candidato militar da ativa deverá informar, ao seu Comandante, Diretor ou Chefe, por meio de Oficio, que participará do Exame.
- **3.1.4.1** O militar, na condição de candidato e de voluntário, deverá ser liberado nos dias e horários estabelecidos no Calendário de Eventos (**Anexo C**), porém essas liberações são de característica particular e, portanto, não podem ser remuneradas nem apoiadas pela Administração (pagamento de diárias, indenização de passagem, fornecimento de transporte ou qualquer outro tipo de apoio

institucional), assim como as faltas ao expediente para comparecimento aos eventos do certame poderão ser compensadas ou descontadas do período de férias.

3.1.4.2 O candidato militar da ativa deverá informar oficialmente sobre sua indisponibilidade para missões a serviço fora de sede nos períodos estabelecidos no **Anexo C**.

3.2 ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- **3.2.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as Instruções Específicas e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- **3.2.2** A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente no endereço eletrônico do Exame, durante o período estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).
- **3.2.3** O candidato será direcionado para o Sistema de Inscrição, para o preenchimento do FSI e para o cadastramento da senha de acesso.
- **3.2.3.1** A candidata lactante que optar por exercer o seu direito de amamentação, conforme os itens **4.3.13** e **4.3.13.1** deverá, obrigatoriamente, assinalar essa opção no FSI.
- **3.2.3.2** Até o final do período de inscrição do Exame, a candidata lactante, que optou pelo direito de amamentação deverá enviar a documentação comprobatória da idade do(a)(s) lactente(s) por meio do e-mail sac.ciaar@gmail.com.
- **3.2.4** Ao final do processo de inscrição, o candidato deverá imprimir e pagar a taxa de inscrição por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União).
- **3.2.5** O procedimento acima mencionado não será concluído se o candidato deixar de informar algum dado ou se já tiver efetuado outra inscrição usando o mesmo número de CPF.
- **3.2.6** Não é necessário remeter qualquer documento para efetivar a inscrição, visto que o CIAAR considerará o recebimento eletrônico dos dados enviados no momento do processamento da inscrição e do pagamento da GRU.
- **3.2.7** O valor da taxa de inscrição para o ES CFOE 2021 é de **R\$ 100,00 (cem reais)** e deverá ser pago no prazo previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**).
- **3.2.7.1** Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, em razão de o Exame de Seleção ser destinado a militares da Aeronáutica.
- **3.2.8** O comprovante original de pagamento da taxa de inscrição deverá permanecer sob a posse do candidato para futura comprovação, caso necessário.
- **3.2.9** Não serão aceitos para comprovação do pagamento: recibos de agendamento de pagamento bancário, depósito em cheque, depósito em conta corrente, DOC ou TED, cartão de crédito, ordem de pagamento, ordem bancária, transferências entre contas. Não serão aceitos os pagamentos realizados após o prazo estabelecido no (**Anexo C**), ou qualquer outra forma de pagamento diferente da prevista nestas Instruções Específicas.
- **3.2.10** O valor pago referente à taxa de inscrição é diretamente recolhido ao Tesouro Nacional e, por isso, não poderá ser restituído, independentemente do motivo. A transferência do valor pago para terceiros ou a permuta da inscrição para outrem são vedadas. A taxa de inscrição terá validade apenas para este Exame.
- **3.2.11** O candidato, ao preencher o FSI, deverá atentar-se aos campos relativos à:
 - a) especialidade a que pretende concorrer; e
 - b) OMAP à qual deseja estar vinculado durante o Exame.
- **3.2.12** Recomenda-se aos interessados não deixar para os últimos dias a efetivação da inscrição. A Administração não se responsabilizará se o preenchimento do FSI não for realizado em razão de

procedimento indevido, por motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos ou em função de qualquer fator que impossibilite o processamento de dados.

- **3.2.13** O candidato deverá conferir todos os dados inseridos no Sistema de Inscrição, as condições e as restrições, e acompanhar a obtenção do comprovante de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição. Todos esses procedimentos são de responsabilidade do candidato.
- **3.2.14** A inscrição no Exame implicará a aceitação irrestrita pelo candidato das condições estabelecidas nestas Instruções Específicas e nos demais documentos que regulam este certame.
- **3.2.15** A qualquer tempo, a inscrição poderá ser anulada, tornando sem efeito todos os atos dela decorrentes, se forem verificadas inverdades nas informações e nas declarações prestadas pelo candidato ou irregularidades em qualquer documento apresentado.

3.3 RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- **3.3.1** O candidato terá sua solicitação de inscrição indeferida se:
 - a) não efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
 - b) efetuar o pagamento da taxa de inscrição após o término do período previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**);
 - c) o pagamento da taxa de inscrição não for compensado, por qualquer motivo; ou
 - d) não houver como identificar o candidato que realizou o pagamento, por erro no preenchimento dos dados.
- **3.3.2** Na data estabelecida no **Anexo** C, caberá ao candidato verificar o resultado da solicitação de inscrição, divulgado no endereço eletrônico do Exame, e, em caso de indeferimento, interpor recurso.
- **3.3.3** O resultado definitivo da solicitação de inscrição, após análise dos recursos, será divulgado no endereço eletrônico do Exame, na data estabelecida no **Anexo C**, conforme **item 5.2**.
- **3.3.4** O cartão de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico do Exame, constante no **Anexo C**.
- **3.3.5** Recomenda-se ao candidato imprimir e levar o cartão de inscrição no dia das Provas Escritas.
- **3.3.6** O candidato que não apresentar seu cartão de inscrição poderá ingressar no local designado para a realização das Provas Escritas, desde que sua solicitação de inscrição tenha sido deferida, e ele possa ser identificado por meio de seu documento de identificação original com foto, conforme estas Instruções Específicas.

4 ETAPAS DO EXAME DE SELEÇÃO

4.1 <u>ETAPAS</u>

- **4.1.1** Este Exame será constituído das seguintes etapas:
 - a) Provas Escritas;
 - b) Parecer da Comissão de Promoções de Oficiais (CPO);
 - c) Inspeção de Saúde (INSPSAU);
 - d) Exame de Aptidão Psicológica (EAP);
 - e) Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF); e
 - f) Validação Documental.
- **4.1.2** O Curso de Formação de Oficiais Especialistas (CFOE) não constitui etapa do Exame, e será regido por normas e regulamentos próprios.

- **4.1.3** O Exame é de âmbito nacional. A etapa das Provas Escritas, além de eliminatória, possui caráter classificatório. O parecer da CPO, a INSPSAU, o EAP, o TACF e a Validação Documental são etapas eliminatórias.
- **4.1.4** Após a etapa das Provas Escritas, os candidatos que prosseguirão no Exame, considerando o **item 4.6.4**, serão convocados para a **Concentração Intermediária**, evento que visa fornecer orientações adicionais sobre as etapas subsequentes, conforme divulgação no endereço eletrônico do Exame e o previsto no **Anexo C**.
- **4.1.5** O candidato é responsável por se apresentar nos dias, horários e locais determinados para a realização das etapas do Exame, conforme divulgação no endereço eletrônico do certame. O não comparecimento do candidato implicará a sua falta e, em consequência, a sua exclusão do certame.
- **4.1.6** Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer etapa supracitada, não cabendo, por consequência, solicitação de adiamento de qualquer uma das etapas ou tratamento diferenciado, independentemente do motivo, com exceção do previsto nestas Instruções Específicas.
- **4.1.7** Os locais de realização de todas as etapas terão a entrada restrita aos candidatos.

4.2 LOCALIDADES PARA A REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO EXAME

- **4.2.1** No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá indicar a localidade da Organização Militar de Apoio (OMAP) onde deseja realizar as Provas Escritas, de acordo com o Quadro apresentado no **item 4.2.5**.
- **4.2.2** Os locais de realização das etapas serão divulgados no endereço eletrônico do Exame e terão entrada restrita aos candidatos.
- **4.2.3** As etapas subsequentes serão realizadas nas localidades correlacionadas às das Provas Escritas, de acordo com o quadro disposto no **item 4.2.5**.
- **4.2.4** O candidato não poderá realizar as etapas em localidade diferente da qual optou, salvo em caso de haver necessidade da Administração.
- **4.2.5** Quadro de localidades para a realização das etapas do Exame:

Provas Escritas	CONCENTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA INSPSAU¹ EAP TACF	Validação Documental
BELÉM/PA	BELÉM/PA	
RECIFE/PE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE		
NATAL/RN PARNAMIRIM/RN	RECIFE/PE	
SALVADOR/BA		LAGOA SANTA/MG
RIO DE JANEIRO/RJ REGIÃO METROPOLITANA	RIO DE JANEIRO/RJ	
BELO HORIZONTE/MG LAGOA SANTA/MG		

SÃO PAULO/SP GUARULHOS/SP REGIÃO METROPOLITANA CAMPO GRANDE/MS	SÃO PAULO/SP
PORTO ALEGRE/RS CANOAS/RS	CANOAS/RS
CURITIBA/PR	
BRASÍLIA/DF	BRASÍLIA/DF
MANAUS/AM	MANAUS/AM

¹ Caso a especificidade do exame médico requeira, a Administração definirá localidade diversa para a realização da Inspeção de Saúde (INSPSAU) em grau de recurso.

4.3 PROVAS ESCRITAS

- **4.3.1** As Provas Escritas terão as seguintes disciplinas:
 - a) Língua Portuguesa (Gramática e Interpretação de Texto);
 - b) Língua Inglesa;
 - c) Matemática;
 - d) Conhecimentos Especializados (assuntos relativos à especialidade pretendida); e
 - e) Redação.
- **4.3.2** As provas de Língua Portuguesa, de Língua Inglesa, de Matemática e de Conhecimentos Especializados, compreendendo os conteúdos programáticos constantes do **Anexo B**, serão compostas de questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas, das quais somente uma será correta.
- **4.3.2.1** Os gabaritos provisórios e os gabaritos oficiais das Provas Escritas de Língua Portuguesa, de Língua Inglesa, de Matemática e de Conhecimentos Especializados serão divulgados no endereço eletrônico do Exame, conforme Calendário de Eventos (**Anexo C**).
- **4.3.3** A prova de Redação (RED) consistirá na elaboração de um texto manuscrito, dissertativo-argumentativo, em prosa, sobre assunto da atualidade e terá como finalidade verificar o conhecimento do tema proposto e a capacidade de expressão na modalidade escrita de acordo com a norma culta da Língua Portuguesa.
- **4.3.3.1** Somente serão corrigidas as Redações dos candidatos que atenderem ao previsto no **item 4.4.2**, e que forem classificados, em função de sua Média Parcial (MP), conforme **item 4.5**, dentro da quantidade apresentada no quadro abaixo:

ESPECIALIDADE		QUANTIDADE DE REDAÇÕES CORRIGIDAS
QOEAv	Aviões	24
QOECom	Comunicações	24
QOECTA	Controle de Tráfego Aéreo	42
QOESup	Suprimento Técnico	24

- **4.3.3.2** A Redação poderá conter, no máximo, 30 (trinta) linhas. A folha para rascunho no Caderno de Questões é de preenchimento facultativo e não será considerada para fins de avaliação.
- **4.3.3.3** Caso o candidato opte por utilizar letra de forma (caixa alta) na Redação, as letras maiúsculas deverão receber o devido realce.
- 4.3.3.4 O erro ortográfico idêntico será computado apenas uma vez.
- **4.3.3.5** Será atribuído grau **0** (zero) à Redação:
 - a) em desacordo com a tipologia textual ou com o tema proposto;
 - b) que não estiver em prosa;
 - c) com número inferior a 100 (cem) palavras;
 - d) com número inferior a 15 (quinze) linhas;
 - e) com marcas que permitam a identificação do autor;
 - f) escrita de forma ilegível ou incompreensível;
 - g) que não estiver escrita em Português; e
 - h) escrita a lápis (total ou parcialmente) ou com caneta que não seja de tinta azul ou preta.
- **4.3.3.5.1** A Prova de Redação será avaliada considerando-se os aspectos apresentados na tabela a seguir:

PARTES	ASPECTOS AVALIADOS	PONTOS DEBITADOS POR ERRO COMETIDO
I EXPRESSÃO	Pontuação, ortografía, caligrafía, vocabulário, acentuação gráfica e morfossintaxe.	0,2000 por cada erro cometido relacionado a cada um dos aspectos avaliados.
II ESTRUTURA	Paragrafação.	até 0,5000 por cada erro cometido.
	Pertinência ao tema proposto.	até 1,5000.
III CONTEÚDO	Argumentação coerente.	até 1,5000.
	Informatividade.	até 1,5000.

- **4.3.4** O candidato não poderá rasurar, amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar seu Cartão de Respostas ou sua Folha de Redação, sob pena de ser prejudicado pela impossibilidade do processamento da leitura óptica desse documento.
- **4.3.4.1** A conferência dos dados pessoais, incluindo aqueles relativos à especialidade e à versão da prova, registrados no Caderno de Questões, no Cartão de Respostas, na Relação de Chamada e nos demais documentos do Exame, é de responsabilidade do candidato.
- **4.3.4.2** As marcações em desacordo com estas Instruções Específicas ou com as instruções contidas no Cartão de Respostas, como marcação dupla, rasura, emenda, campo de marcação não preenchido integralmente ou fora do espaço designado serão de responsabilidade do candidato, resultando em pontuação **0,0000 (zero)** na questão correspondente.
- **4.3.4.3** Campo de assinatura não preenchido ou assinatura fora do espaço designado implicam pontuação zero nas Provas Escritas.
- **4.3.4.4** Em hipótese alguma, haverá substituição do Cartão de Respostas e da Folha de Redação por erro do candidato.

- **4.3.5** Para realizar as Provas Escritas, o candidato deverá utilizar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de corpo transparente, sem inscrições, exceto as de caracterização de marca, fabricante e modelo.
- **4.3.6** Não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão, realizar a prova portando, junto ao corpo ou sobre a mesa, óculos escuros, brincos, quaisquer adornos na região das orelhas, colar, pulseira de qualquer tipo ou material, gorro, "bibico", lenço ou faixa de cabeça, chapéu, boné ou similares, qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa e embalagens, luvas, cachecol, bolsa, mochila, pochete, livros, manuais, impressos, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações (inclusive o cartão de inscrição), lápis, lapiseira, borracha, caneta de corpo não transparente, calculadora, protetores auriculares, telefone celular, relógio de qualquer tipo, chave-alarme, aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registros eletrônicos, e/ou quaisquer dispositivos que receba, transmita e armazene informações.
- **4.3.6.1** O candidato não poderá portar armas de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte, ou que esteja uniformizado e/ou de serviço.
- **4.3.6.2** Recomenda-se ao candidato, no dia das Provas Escritas, não levar quaisquer dos objetos citados nos itens anteriores.
- **4.3.6.3** Os telefones celulares e os equipamentos eletroeletrônicos deverão ser completamente desligados, antes de serem depositados no espaço indicado pela Comissão Fiscalizadora, e deverão permanecer completamente desligados até a saída do local de provas, sob pena de exclusão do candidato.
- **4.3.6.4** Em cada setor de prova, a Comissão Fiscalizadora destinará um espaço para que os candidatos deixem seus pertences pessoais, que poderão ser retirados somente após a devolução do Cartão de Respostas e da Folha de Redação e a assinatura da Relação de Chamada, no momento de saída definitiva do local de prova.
- **4.3.6.5** A Administração e a Comissão Fiscalizadora não se responsabilizará por perda, esquecimento ou extravio de documentos e objetos.
- **4.3.6.6** Após a identificação no setor de prova e o início das Provas Escritas, o candidato não poderá, sob nenhum pretexto, fazer anotações em local que não seja o próprio Caderno de Questões, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura.
- **4.3.6.7** O candidato poderá ter de submeter-se a revista pessoal, por meio da utilização de detector de metais, ou a qualquer outro procedimento considerado importante para segurança e confiabilidade do certame, sob pena de exclusão, em caso de recusa.
- **4.3.7** As provas terão duração total de **04** (**quatro**) **horas e 20** (**vinte**) **minutos**, sendo o horário de início informado no Calendário de Eventos.
- **4.3.8** Por razões de segurança e de sigilo, uma vez iniciadas as provas, o candidato:
 - a) deverá permanecer, obrigatoriamente, no setor de prova por, no mínimo, 02 (duas) horas;
 - b) que venha a ter necessidade fisiológica ou de atendimento médico e a candidata lactante deverão ser acompanhados por membro da Comissão Fiscalizadora durante o tempo em que estiverem ausentes do setor;
 - c) somente poderá levar o Caderno de Questões se permanecer no setor de prova por, no mínimo, **04 (quatro) horas**.
- **4.3.8.1** Não haverá nenhum tipo de compensação de tempo destinado à realização das provas em virtude de afastamento do candidato do setor de prova, **com exceção do previsto no item 4.3.13.3**.

- **4.3.9** No dia das Provas Escritas, não será permitido:
 - a) ingresso no local de prova de pessoas não envolvidas diretamente com o Exame, à exceção do previsto no **item 4.3.14**;
 - b) o acesso ao setor de prova de candidata lactante conduzindo bebê, sem acompanhante;
 - c) ao candidato que, por iniciativa própria, realizar as provas em local diferente daquele designado e divulgado, ainda que por motivo de força maior;
 - d) qualquer tipo de auxílio ao candidato para a realização das provas, mesmo no caso de candidato com limitação de movimentos ou impossibilitado de escrever; e
 - e) fumar no local de prova.
- **4.3.10** Não haverá local nem qualquer tipo de apoio destinado a acompanhante de candidato, ressalvado o disposto no **item 4.3.14**.
- **4.3.11** Ao término do tempo previsto para as Provas Escritas, o candidato deverá interromper imediatamente sua realização e ausentar-se do setor de prova somente após entregar o Cartão de Respostas e a Folha de Redação, assinar a Relação de Chamada, cumprir todas as normas destas Instruções Específicas, e ser autorizado por membro da Comissão Fiscalizadora.
- **4.3.12** Ao final das provas, os **03** (**três**) candidatos remanescentes deverão permanecer no setor de prova. Esses candidatos somente poderão ser liberados do setor juntos, quando todos tiverem concluído as provas ou o tempo para realização delas tenha encerrado, e mediante suas identificações e assinaturas no Termo de Encerramento de Prova.
- **4.3.13** Para a candidata lactante, a Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, estabelece o direito da mãe amamentar o(a)(s) filho(a) (s) de até 6 (seis) meses de idade, durante a realização das provas ou das etapas subsequentes, de acordo com os itens **3.2.3.4** e **3.2.3.5** destas Instruções Específicas e mediante apresentação da respectiva certidão de nascimento.
- **4.3.13.1** Terá direito de amamentar a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas ou das etapas subsequentes.
- **4.3.13.2** A prova de idade será feita mediante declaração no ato da inscrição do Exame.
- **4.3.13.3** A lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada 2 (duas) horas, por até 30 minutos, por filho. Esse tempo dedicado à amamentação será compensado durante a realização das provas ou etapas subsequentes, em igual período.
- **4.3.14** A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das Provas Escritas ou das etapas subsequentes deverá levar um acompanhante adulto, que será responsável pela guarda da criança durante o período necessário.
- **4.3.14.1** O acompanhante, previsto no item **4.3.14** terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões. Não será permitida a entrada da candidata lactante, do lactente e de seu acompanhante responsável, após o fechamento dos portões.
- **4.3.14.2** O acompanhante ficará com o lactente em sala reservada. A candidata lactante não poderá ter acesso ao setor de prova acompanhada do lactente.
- **4.3.14.3** A amamentação dar-se-á nos períodos previstos no **item 4.3.13.3**, devendo o acompanhante adulto, nesses momentos, ausentar-se da sala reservada.
- **4.3.14.4** O acompanhante da candidata lactante não poderá portar qualquer dos objetos citados nos **itens 4.3.6** e **4.3.6.1**, e deverá cumprir as normas previstas nestas Instruções Específicas, sob pena de exclusão da candidata.

4.4 ATRIBUIÇÃO DE GRAUS

- **4.4.1** Os graus atribuídos à prova de Língua Portuguesa, à prova de Língua Inglesa, à prova de Matemática, à prova de Conhecimentos Especializados e à Redação e as médias calculadas com base nesses graus estarão contidos na escala de **0** (**zero**) **a 10** (**dez**), considerando-se até a casa décimo-milesimal, com arredondamento da última casa.
- **4.4.2** O grau mínimo que determinará o aproveitamento do candidato em qualquer das Provas Escritas será **5,0000 (cinco)**.

4.5 MÉDIA PARCIAL

4.5.1 O grau obtido na Média Parcial (MP) será calculado pela média ponderada dos graus obtidos nas provas de Língua Portuguesa, de Língua Inglesa, de Matemática e de Conhecimentos Especializados, conforme a fórmula abaixo:

MP =
$$(GIT + LI + MT + 3CE)$$
, em que:

MP = Média Parcial;

GIT = grau da prova de Gramática e Interpretação de Texto

LI = grau da Prova de Língua Inglesa;

MT = grau da Prova de Matemática; e

CE = grau da prova de Conhecimentos Especializados.

4.6 MÉDIA FINAL

4.6.1 O grau obtido na **Média Final (MF)** será calculado pela média ponderada dos graus obtidos nas provas de Língua Portuguesa, de Língua Inglesa, de Matemática, de Conhecimentos Especializa e na Redação, conforme a fórmula abaixo:

MF =
$$(GIT + LI + MT + RED + 3CE)$$
, em que:

7

MF = Média Final;

GIT = grau da prova de Gramática e Interpretação de Texto;

LI = grau da Prova de Língua Inglesa;

MT = grau da Prova de Matemática;

RED = grau da prova de Redação; e

CE = grau da prova de Conhecimentos Especializados.

- **4.6.2** Serão considerados com aproveitamento os candidatos que obtiverem MF igual ou superior a **5,0000** (cinco), desde que atendam ao critério conforme referido no item **4.4.2** destas Instruções Específicas.
- **4.6.3** Os candidatos com aproveitamento serão relacionados por especialidade, por meio da ordenação decrescente de suas MF, para efeito de acesso ao Curso de Formação.
- **4.6.4** Somente serão convocados, para prosseguirem no Exame, os candidatos relacionados, conforme o **item 4.6.3**, em quantidade de **até quatro vezes** o total das vagas fixadas, podendo o número ser inferior a esse limite, de acordo com a conveniência da Administração.
- **4.6.5** A convocação de candidatos em número superior ao das vagas fixadas visa, exclusivamente, preencher as vagas, em caso de exclusão de candidatos nas etapas subsequentes ou de eventuais desistências, antes da validade do Exame, de candidatos aprovados.

4.6.6 Caso as vagas previstas não sejam preenchidas com os candidatos convocados para as etapas subsequentes, a Administração poderá efetuar novas convocações de candidatos considerados com aproveitamento, conforme o **item 4.6.2**, respeitando a sequência da classificação estabelecida pela MF, desde que existam prazos mínimos necessários para a realização das etapas subsequentes, e a convocação ocorra dentro do prazo de validade deste Exame.

4.7 CRITÉRIO DE DESEMPATE

- **4.7.1** No caso de empate entre candidatos na Média Parcial, o critério de desempate será de acordo com a seguinte prioridade:
 - a) maior grau obtido na prova de CE;
 - b) maior grau obtido na prova de GIT;
 - c) maior grau obtido na prova de MT; e
 - d) precedência hierárquica militar.
- **4.7.2** No caso de empate entre candidatos na Média Final, o critério de desempate será de acordo com a seguinte prioridade:
 - a) maior grau obtido na prova de CE;
 - b) maior grau obtido na prova de GIT;
 - c) maior grau obtido na prova de MT;
 - d) maior grau obtido na prova de RED; e
 - e) precedência hierárquica militar.

4.8 PARECER DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS (CPO)

- **4.8.1** Os candidatos terão seus dados históricos de desempenho moral e profissional apreciados pela CPO, conforme período previsto no Calendário de Eventos.
- **4.8.2** Os pareceres serão baseados na análise qualitativa dos atributos inerentes ao exercício da função militar, contidos nas Fichas de Avaliação de Desempenho, fundamentados nas obrigações e deveres militares previstos na Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980. Os pareceres serão expressos por meio das menções "FAVORÁVEL" ou "DESFAVORÁVEL".
- **4.8.3** A CPO informará à OM do candidato e ao CIAAR, no prazo previsto no Calendário de Eventos, os motivos de parecer "DESFAVORÁVEL", para que, havendo interesse, o candidato solicite recurso.

4.9 <u>INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU)</u>

- **4.9.1** A Inspeção de Saúde (INSPSAU) é uma perícia médica destinada a avaliar as condições psicofísicas do candidato no dia e horário determinados no Calendário de Eventos (**Anexo C**), por meio de exames clínicos, de imagem e laboratoriais, inclusive toxicológicos, definidos nas instruções, de modo a comprovar não existir patologias ou características incapacitantes ou restritivas para a carreira, o Serviço Militar, nem para as atividades militares previstas para o Curso de Adaptação.
- **4.9.2** A INSPSAU será realizada de acordo com o Calendário de Eventos (**Anexo C**), sob a responsabilidade da Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA), segundo os procedimentos e parâmetros fixados em documentos expedidos por aquela Diretoria e na ICA 160-6 "Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica", divulgada no endereço eletrônico do Exame.
- **4.9.3** O resultado individual será expresso por meio das menções "APTO" ou "NÃO APTO", divulgado no endereço eletrônico do Exame, na data prevista no Calendário de Eventos.

- **4.9.4** Considerando que a INSPSAU é uma perícia médica e, como tal, deve ser realizada para uma finalidade específica, o candidato militar deverá se submeter às mesmas regras gerais constantes nestas Instruções.
- **4.9.5** Para realizar a INSPSAU, todos os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar Certificado de Vacinação comprovando as seguintes vacinas: febre amarela, tétano e hepatite B.
- **4.9.5.1** O candidato que deixar de apresentar o Certificado de Vacinação não realizará a INSPSAU, sendo excluído do certame.
- **4.9.5.2** No esquema de vacinação contra a hepatite B deverá constar, ao menos, uma dose. Entretanto, o esquema, com as três doses, deverá estar completo até a data da matrícula.
- **4.9.6** As candidatas deverão apresentar, obrigatoriamente, Laudo de Exame Citopatológico Ginecológico, realizado até **180** (**cento e oitenta**) dias antes da data da INSPSAU.
- **4.9.6.1** No caso de impedimento anatômico para ser submetida ao Exame Citopatológico Ginecológico, a candidata, obrigatoriamente, deverá apresentar atestado médico, emitido por médico ginecologista, constatando o motivo do impedimento e declarando a ausência de restrições ginecológicas para a participação da candidata no processo seletivo.
- **4.9.6.2** A candidata que não apresentar Laudo de Exame Citopatológico Ginecológico ou atestado médico, emitido por médico ginecologista, nos termos descritos no item anterior, não realizará a INSPSAU, sendo excluída do certame.
- **4.9.7** Os candidatos com idade acima de **35** (**trinta e cinco**) anos deverão apresentar, obrigatoriamente, Teste Ergométrico com data de realização não superior a **180** (**cento e oitenta**) dias da data da INSPSAU.
- **4.9.7.1** O candidato com idade acima de **35** (**trinta e cinco**) anos que deixar de apresentar o Teste Ergométrico não realizará a INSPSAU, sendo excluído do certame.
- **4.9.8** O candidato que obtiver a menção "NÃO APTO" na INSPSAU terá o diagnóstico de sua incapacidade registrado no Documento de Informação de Saúde (DIS), disponibilizado no endereço eletrônico do Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo próprio candidato na data prevista no Calendário de Eventos.
- **4.9.9** A candidata gestante, cuja gravidez tenha sido constatada por Organização de Saúde da Aeronáutica, durante o período compreendido entre a Inspeção de Saúde deste Exame e a matrícula no Curso ou que possuir filho nascido há menos de 6 (seis) meses, tem garantido o seu direito de solicitar adiamento do presente Exame de Admissão, **por até 1 (um) ano, contado a partir do término da gravidez**. O pedido somente será submetido ao Sr. Comandante da CIAAR após o completamento das vagas, conforme o **Anexo D**.
- **4.9.10** O direito de adiamento de participação no Exame de Admissão só será garantido à candidata que:
 - a) comprovar, durante o período compreendido entre a Inspeção de Saúde deste Exame e a Matrícula no Curso, estar grávida ou possuir filho nascido há menos de 6 (seis) meses; e
 - b) estiver classificada dentro do número de vagas, de acordo com o **Anexo D**, após relação de Médias Finais obtidas, convocada para a Concentração Intermediária e etapas subsequentes.
- **4.9.11** O adiamento de participação no Exame deverá ser solicitado por meio de requerimento, conforme modelo previsto no **Anexo F**, que deverá ser enviado para o e-mail sac.ciaar@gmail.com, e entregue ao Presidente da Comissão Fiscalizadora para lancamento em ATA.
- **4.9.12** A candidata que solicitar adiamento será convocada para a concentração intermediária do exame de admissão subsequente, sendo submetida a todas as fases posteriores à etapa de Provas Escritas.

4.10 EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP)

- **4.10.1** O EAP avaliará condições comportamentais e de personalidade, por meio técnicas psicológicas, homologadas e definidas em Instruções do Comando da Aeronáutica, de modo a comprovar não existir contraindicação para o serviço militar nem para o desempenho das atividades previstas no curso.
- **4.10.2** O EAP tem amparo legal na Lei nº 4.375/1964 (Lei do Serviço Militar), no Decreto nº 57.654/1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar), na Lei nº 12.464/2011 (Lei de Ensino da Aeronáutica) e na Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares).
- **4.10.3** O EAP será realizado sob a responsabilidade do Instituto Psicológico da Aeronáutica (IPA), segundo os procedimentos e parâmetros fixados em documentos expedidos por esse Instituto e na NSCA 38-13 "Normas Reguladoras das Avaliações Psicológicas", divulgada no endereço eletrônico do Exame.
- **4.10.4** O candidato será avaliado nas áreas de **personalidade e aptidão**, conforme o Padrão Seletivo estabelecido para a função que irá exercer. Os requisitos psicológicos considerados imprescindíveis, bem como os considerados restritivos ao adequado desempenho do cargo, foram estabelecidos previamente por meio de estudo científico de análise do trabalho e produção do perfil profissiográfico, conforme abaixo discriminado:
 - a) **Personalidade:** serão consideradas características desejáveis para o bom desempenho do cargo: "Adaptabilidade, autocrítica, capacidade de análise e síntese, capacidade de decisão, comunicação verbal, cooperação, capacidade de adequação a normas e padrões, equilíbrio emocional, iniciativa, liderança, objetividade, relacionamento interpessoal e responsabilidade."
 - Serão consideradas características restritivas para o bom desempenho no cargo: "Agressividade exacerbada, ansiedade social, desatenção, desmotivação, dificuldade de administrar conflitos, falta de espírito gregário, falta de objetividade, impaciência, impulsividade, indecisão, indisciplina, insegurança, instabilidade emocional, intolerância à frustração, irresponsabilidade, passividade e baixo sensocrítico".
 - b) Aptidão: será avaliada a seguinte aptidão: "Raciocínio lógico".
- **4.10.5** O resultado individual será expresso por meio das menções "APTO" ou "INAPTO", divulgado no endereço eletrônico do Exame, na data prevista no Calendário de Eventos.
- **4.10.6** O candidato que obtiver a menção "INAPTO" no EAP terá o motivo de sua inaptidão registrado no Documento de Informação de Avaliação Psicológica (DIAP), disponibilizado no endereço eletrônico do Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo próprio candidato, na data prevista no Calendário de Eventos.

4.11 TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF)

- **4.11.1** O TACF avaliará, por meio de exercícios executados pelo candidato, com índices de aprovação em função do sexo e definidos em normas do Comando da Aeronáutica, de modo a comprovar não existir incapacitação para o serviço militar nem para as atividades funcionais previstas no Curso.
- **4.11.2** O TACF será realizado, de acordo com o Calendário de Eventos (**Anexo C**), sob a responsabilidade da Comissão de Desportos da Aeronáutica (CDA), segundo os procedimentos e parâmetros fixados na NSCA 54-4 "Aplicação do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico para Exames de Admissão e de Seleção do Comando da Aeronáutica", divulgados no endereço eletrônico do Exame.
- 4.11.3 Somente realizará o TACF o candidato considerado "APTO" na INSPSAU.
- **4.11.4** O candidato deverá alcançar os índices mínimos de aprovação:

SEXO	SEXO MASCULINO		AMBOS OS SEXOS		SEX	O FEMININO
TESTE	DESEMPENHO MINÍMO	ТЕМРО	INTERVALO	TENTATIVA	TESTE	DESEMPENHO MINÍMO
FEMS ¹	21 repetições	Sem limite	3 min	2	FEMS ¹	12 repetições
FTSC ²	34 repetições	1 min	3 min	2	FTSC ²	29 repetições
Corrida	2200 metros	12 min		1	Corrida	1650 metros

¹ Flexão e Extensão dos membros superiores com apoio de frente sobre o solo.

- **4.11.5** O resultado individual do TACF será expresso por meio das menções "APTO" ou "NÃO APTO", divulgado no endereço eletrônico do Exame, conforme estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).
- **4.11.6** O candidato julgado "NÃO APTO" no TACF receberá essa informação diretamente do aplicador do teste, no mesmo dia de aplicação, e poderá solicitar o TACF em grau de recurso.

4.12 VALIDAÇÃO DOCUMENTAL

4.12.1 A Validação Documental será realizada por meio da análise e conferência da documentação prevista para matrícula no Curso, quando deverão ser apresentados os **originais** de todos os documentos e entregue **01** (**uma**) **cópia simples** de cada um deles, conforme previsto na letra "p" do **item 7.1**.

5 RECURSOS

5.1 INTERPOSIÇÃO

- **5.1.1** Será permitido ao candidato interpor recurso quanto:
 - a) ao indeferimento da solicitação de inscrição;
 - à formulação de questões das provas de Língua Portuguesa, de Língua Inglesa, de Matemática e de Conhecimentos Especializados e aos respectivos gabaritos provisórios;
 - c) aos graus atribuídos nas provas de Língua Portuguesa, de Língua Inglesa, de Matemática e de Conhecimentos Especializados;
 - d) à correção da prova de Redação;
 - e) ao parecer desfavorável da CPO;
 - f) ao resultado obtido na INSPSAU;
 - g) ao resultado obtido no EAP;
 - h) ao resultado obtido no TACF; e
 - i) à Validação Documental.
- **5.1.2** Os prazos para interpor recurso encontram-se estabelecidos no Calendário de Eventos e devem ser rigorosamente cumpridos.
- **5.1.2.1** Recomenda-se aos interessados não deixar para os últimos dias a efetivação de seus recursos. A Administração não se responsabilizará se o preenchimento do recurso não for realizado em razão de procedimento indevido, por motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos ou em função de qualquer fator que impossibilite o processamento de dados.

² Flexão e Extensão do tronco sobre as coxas.

- **5.1.3** Serão de responsabilidade do candidato a verificação de resultados, a interposição de recursos, a entrega de documentos aos órgãos previstos e o fiel cumprimento de procedimentos e prazos estabelecidos, sob pena de não ter seus recursos analisados.
- **5.1.4** Em caso de dificuldade na interposição de recursos, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com o CIAAR, ainda dentro do prazo previsto para esse procedimento.
- **5.1.5** As decisões relativas aos recursos interpostos em conformidade com estas Instruções Específicas serão divulgadas no endereço eletrônico do Exame, conforme os prazos estabelecidos no Calendário de Eventos.
- **5.1.6** As decisões serão divulgadas de forma definitiva, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- **5.1.7** Caso alguma divulgação ultrapasse a data prevista, o candidato disporá do mesmo prazo previsto originalmente para interpor o recurso, a contar da data subsequente à da efetiva divulgação.
- **5.1.8** A anulação e consequente substituição, devidamente justificada e divulgada, de relação nominal de candidatos, com respectivos resultados ou classificações, apresentada com incorreções implicará a invalidação de todos os atos decorrentes da relação substituída, não cabendo ao candidato qualquer direito ou pedido de reconsideração por essa retificação.

5.2 RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- **5.2.1** O recurso quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição poderá ser feito pelo candidato cuja solicitação de inscrição tenha sido indeferida pelos motivos "não pagamento da taxa de inscrição", "pagamento após o término do período de inscrição" ou ainda "pagamento da taxa de inscrição não compensado por qualquer motivo", desde que comprove que a referida taxa tenha sido paga dentro do prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).
- **5.2.2** O requerimento para o recurso quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição deverá ser preenchido e enviado pelo candidato, no endereço eletrônico do Exame, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos. O candidato deverá anexar a esse requerimento, a cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, permanecendo com o comprovante original para verificação futura.
- **5.2.3** A solicitação de inscrição do candidato será **indeferida** definitivamente, impossibilitando sua participação no Exame, nos casos em que:
 - a) não comprovar o pagamento da taxa de inscrição dentro do período previsto; ou
 - b) enviar o requerimento para o recurso fora do prazo estabelecido.

5.3 <u>RECURSO QUANTO À FORMULAÇÃO DE QUESTÕES DAS PROVAS ESCRITAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, DE LÍNGUA INGLESA, DE MATEMÁTICA E DE CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS E AOS SEUS RESPECTIVOS GABARITOS</u>

- **5.3.1** O recurso quanto à formulação de questões das Provas Escritas de Língua Portuguesa, de Língua Inglesa, de Matemática e de Conhecimentos Especializados e aos respectivos gabaritos deverá ser, exclusivamente, referente às questões que o candidato entenda terem sido formuladas de maneira imprópria ou cujos gabaritos apresentem incorreções.
- **5.3.1.1** Os recursos deverão ser fundamentados nos Conteúdos Programáticos (Anexo B).
- **5.3.2** O requerimento para o recurso quanto à formulação de questões das Provas Escritas de Língua Portuguesa, de Língua Inglesa, de Matemática e de Conhecimentos Especializados e aos respectivos gabaritos deverá ser preenchido pelo candidato no endereço eletrônico do Exame, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

- **5.3.2.1** No corpo do texto do recurso, **o candidato não poderá identificar-se**. Caso contrário, o recurso **não será aceito**.
- **5.3.2.2** A Ficha Informativa sobre Formulário de Questão (FIFQ) deverá ser impressa, assinada e enviada pelo próprio candidato, conforme o endereço a seguir, por SEDEX, durante o prazo estabelecido no **Anexo** C. Os custos correspondentes são de responsabilidade do candidato.

CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA (CIAAR) DIVISÃO DE ADMISSÃO E DE SELEÇÃO

Rua Ten Doorgal Borges, s/ nº Bairro CIAAR CEP 33400-000 – Lagoa Santa / MG

- **5.3.2.3** O envelope destinado ao recurso deverá conter nome, sigla e ano do Exame, nome completo do candidato, número da inscrição e o cargo e a especialidade a que concorre.
- **5.3.3** O candidato deverá utilizar **uma** FIFQ para cada questão ou gabarito. Não será aceita a entrega de recurso de mais de um candidato em um mesmo envelope.
- **5.3.3.1** As correções e as respectivas notas estarão disponíveis no período previsto para a realização dos recursos, conforme estabelecido no **Anexo C**.
- **5.3.4** Se, no julgamento do recurso, a Banca Examinadora considerar que o enunciado de uma questão foi formulado de forma imprópria, ou que a questão contém mais de uma ou nenhuma resposta correta, a **questão será anulada**, e os pontos que lhe são pertinentes serão atribuídos a todos os candidatos.
- **5.3.5** Se, no julgamento do recurso, a Banca Examinadora considerar que a resposta correta de uma questão difere da divulgada no gabarito provisório, este sofrerá **alterações**, visando às correções necessárias.
- **5.3.6** A anulação e a substituição, devidamente justificada e divulgada, de um gabarito oficial apresentado com incorreções implicarão a invalidação de todos os atos decorrentes do gabarito substituído, não cabendo ao candidato qualquer direito ou pedido de reconsideração por essa retificação.

5.4 <u>RECURSO QUANTO AOS GRAUS ATRIBUÍDOS ÀS PROVAS ESCRITAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, DE LÍNGUA INGLESA, DE MATEMÁTICA E DE CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS</u>

- **5.4.1** Os recursos quanto aos graus atribuídos às Provas Escritas de Língua Portuguesa, de Língua Inglesa, de Matemática e de Conhecimentos Especializados deverão ser, exclusivamente, referentes ao grau que o candidato entenda ter sido atribuído de maneira incorreta, tendo como base o gabarito oficial.
- **5.4.2** O Formulário de recurso quanto aos graus atribuídos às Provas Escritas de Língua Portuguesa, de Língua Inglesa, de Matemática e de Conhecimentos Especializados deverá ser preenchido e enviado pelo candidato, no endereço eletrônico do Exame e enviado eletronicamente, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).
- **5.4.2.1** Para fundamentar o recurso, o candidato deverá informar os graus e/ou a média que julgar ter obtido nas provas.
- **5.4.3** As correções e as respectivas notas estarão disponíveis no período previsto para a realização dos recursos.

5.5 RECURSO QUANTO À CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

5.5.1 O recurso quanto à correção da prova de Redação deverá ser, exclusivamente, referente aos erros que o candidato entenda como atribuídos a ele de maneira imprópria.

- **5.5.1.1** Não poderá ser interposto recurso quanto aos procedimentos de avaliação normatizados nestas Instruções Específicas.
- **5.5.2** Não há limite quanto ao número de recursos interpostos, mas cada recurso deverá ter, no máximo, 1000 (mil) caracteres para que seja considerado.
- **5.5.3** O Formulário de para o recurso quanto à correção da prova de Redação (FRR) deverá ser preenchido pelo candidato no endereço eletrônico do Exame, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).
- **5.5.3.1** No corpo do texto do recurso, o candidato não poderá identificar-se. Caso contrário, o recurso não será aceito.
- **5.5.4** O FRR preenchido deverá ser impresso, assinado e enviado pelo próprio candidato para o endereço constante no **item 5.3.2.2**, por SEDEX, durante o prazo estabelecido no **Anexo C**. Os custos correspondentes são de responsabilidade do candidato.
- **5.5.4.1** O envelope destinado ao recurso deverá conter nome, sigla e ano do Exame, nome completo do candidato, número da inscrição e o cargo e a especialidade a que concorre.
- 5.5.4.2 Não será aceita a entrega de recurso de mais de um candidato em um mesmo envelope.
- **5.5.5** As Redações e as respectivas correções e notas estarão disponíveis durante o período previsto para a realização dos recursos.

5.6 <u>RECURSO QUANTO AO PARECER DESFAVORÁVE</u>L DA CPO

5.6.1 O requerimento para o recurso quanto ao PARECER DESFAVORÁVEL da CPO deverá ser remetido administrativamente pelo candidato à CPO, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos.

5.7 RECURSO QUANTO À INSPEÇÃO DE SAÚDE

- **5.7.1** O candidato considerado "NÃO APTO" na INSPSAU poderá solicitar recurso à Junta Superior por meio de requerimento específico, devidamente preenchido e acompanhado de atestados médicos, exames, laudos ou relatórios médicos que confirmem que o candidato não possui aquela condição de saúde que impossibilitou sua aptidão. Esses documentos deverão ser providenciados pelo próprio candidato, responsabilizando-se pelas despesas.
- **5.7.2** Não serão aceitos requerimentos de recursos que não estejam acompanhados de algum documento contraditório ao motivo do resultado "NÃO APTO".
- **5.7.3** Antes de preencher e enviar o requerimento, o candidato deverá tomar conhecimento dos motivos pelos quais foi considerado "NÃO APTO" no Documento de Informação de Saúde (DIS), disponibilizado no endereço eletrônico do Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo candidato.
- **5.7.4** O candidato reprovado na INSPSAU em grau de recurso poderá saber os motivos do resultado "NÃO APTO" buscando, na Organização de Saúde da Aeronáutica (OSA) onde realizou a inspeção, a cópia da Ata da Inspeção de Saúde expedida pela Junta Superior, no prazo de até quinze dias após a divulgação do resultado.

5.8 RECURSO QUANTO AO EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA

- **5.8.1** O requerimento para o recurso quanto ao resultado do EAP, para o candidato considerado "INAPTO" deverá ser preenchido e enviado pelo candidato, no endereço eletrônico do Exame, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo** C).
- **5.8.2** O recurso quanto ao resultado do EAP consistirá em nova análise dos resultados, não afetando o resultado obtido do EAP. Essa análise será de responsabilidade do Conselho Técnico (CONTEC), composto por uma comissão de psicólogos do Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA), cuja atribuição é a emissão de pareceres, apreciações e julgamentos finais.

- **5.8.3** Antes de preencher e enviar o requerimento, o candidato poderá tomar conhecimento dos motivos pelos quais foi considerado "INAPTO" no Documento de Informação de Aptidão Psicológica (DIAP), disponibilizado no endereço eletrônico do Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo candidato.
- **5.8.4** A realização de novo EAP não será permitida.
- **5.8.5** O candidato que obtiver a menção "INAPTO" no EAP em grau de recurso poderá tomar conhecimento dos motivos dos resultados alcançados, através de Entrevista Informativa, por meio de requerimento, disponível no endereço eletrônico do Exame, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo** C).
- **5.8.6** A Entrevista Informativa atende à resolução do Conselho Federal de Psicologia, não sendo considerada como recurso.
- **5.8.7** A Entrevista Informativa será realizada no Instituto de Psicologia da Aeronáutica, na cidade do Rio de Janeiro, conforme prazo estabelecido no **Anexo C**.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA AERONÁUTICA – IPA

Av Marechal Fontenelle, 1200 – Prédio do Comando da UNIFA 3º andar – Campo dos Afonsos CEP 21.740-002 – Rio de Janeiro / RJ

5.9 RECURSO QUANTO AO TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO

- **5.9.1** O candidato julgado "NÃO APTO" no TACF poderá solicitar o requerimento para o recurso quanto ao TACF (**Anexo J**), que deverá ser preenchido e entregue diretamente à Comissão Fiscalizadora, no mesmo dia, imediatamente após ter recebido o resultado.
- **5.9.2** Somente poderá solicitar o TACF em grau de recurso, o candidato que não tiver atingido os índices previstos em pelo menos um dos testes.
- **5.9.3** A realização do TACF em grau de recurso será constituída dos mesmos índices previstos no **item 4.11.4**.
- **5.9.4** Será considerado "NÃO APTO", o candidato que tiver sofrido, durante o TACF, algum problema físico causado pela execução dos testes e cuja recuperação venha ocorrer após o período estabelecido para o TACF em grau de recurso.

5.10 RECURSO QUANTO À VALIDAÇÃO DOCUMENTAL

5.10.1 O candidato que tiver a documentação rejeitada na Validação Documental poderá solicitar recurso ao Comandante do CIAAR por meio de requerimento (**Anexo K**) e terá **01** (**um**) **dia útil**, a contar do dia subsequente à conferência documental (Habilitação à Matrícula), para a solução do problema.

6 RESULTADO FINAL DO EXAME

- **6.1** Será considerado em condições de ser apreciado pela Junta Especial de Avaliação (JEA), para a Habilitação à Matrícula nas vagas existentes, o candidato que atender a todas as condições seguintes:
 - a) for considerado "COM APROVEITAMENTO" nas Provas Escritas, tendo para isso obtido, no mínimo, grau **5,0000 (cinco)** em cada uma das provas e na redação;
 - b) obtiver parecer "FAVORÁVEL" no Parecer da CPO; e
 - c) for considerado "APTO" na INSPSAU, no EAP e no TACF.

- **6.2** Serão convocados para a Habilitação à Matrícula no CFOE 2021, os candidatos aptos e aprovados em todas as etapas do Exame, classificados dentro do número de vagas fixadas por especialidade, considerando a ordem decrescente de suas Médias Finais, os critérios de desempate, e a homologação da JEA.
- **6.2.1** A Habilitação à Matrícula ocorrerá de acordo com o Calendário de Eventos (**Anexo C**), tendo como prazo limite a data de Matrícula no Curso, após a solução de recursos apresentados pelos candidatos.
- **6.3** Os candidatos de que trata o **item 6.2** somente estarão habilitados à matrícula se atenderem a todas os requisitos previstos no **Capítulo 7** destas Instruções Específicas.
- **6.4** A JEA também selecionará os candidatos excedentes, considerando as vagas a que concorrem, a ordem decrescente de suas Médias Finais e os critérios de desempates.
- **6.5** O candidato aprovado em todas as etapas do Exame, mas não classificado no número de vagas existentes, será considerado **excedente**, até a data de validade do Exame.
- **6.5.1** A listagem dos candidatos excedentes tem por finalidade permitir o preenchimento de vagas não completadas em razão de eventual desistência, exclusão ou não habilitação à matrícula de candidatos, desde que a convocação ocorra dentro da validade do Exame, devendo ser emitida uma Ordem de Matrícula complementar.
- **6.5.2** Ao candidato excedente que for selecionado pela JEA fica assegurada apenas a expectativa de direito de ser convocado para a Habilitação à Matrícula no CFOE 2021. Essa condição cessa com o a validade do Exame.
- **6.5.3** O candidato excedente, que for convocado para Habilitação à Matrícula, deverá apresentar-se no CIAAR, conforme prazo previsto no **Anexo C**, e atender a todos os requisitos previstos no **Capítulo 7**.
- **6.6** A Ordem de Matrícula dos candidatos habilitados será expedida pelo Diretor da DIRENS após a homologação da Junta Especial de Avaliação (JEA).
- **6.7** A matrícula dos candidatos, a ser efetivada por ato do Comandante do CIAAR, ocorrerá somente após o recebimento da Ordem de Matrícula da DIRENS, e o cumprimento dos requisitos previstos para a matrícula, dentro dos prazos estabelecidos no **Anexo C**.
- **6.7.1** O não cumprimento, por parte do candidato, das exigências para a efetivação da matrícula dentro dos prazos estabelecidos implicará o **cancelamento** de sua Ordem de Matrícula e a sua exclusão do Exame.
- **6.7.2** Na hipótese de sobrevir, durante o CFOE 2021, Acórdão de Tribunal ou Sentença definitiva (transitada em julgado) determinando expressamente a promoção e posse de candidato que fora matriculado por força de decisão liminar em Processo Judicial e que estiver dentro do número de vagas, o candidato excedente, convocado nas condições dos itens **6.4**, **6.5**, e **6.5.2**, será excluído do Curso, em virtude da impossibilidade de a Administração nomear mais candidatos do que a quantidade de vagas previstas nas Instruções Específicas, ainda que conclua o CFOE 2021 com aproveitamento, tendo em vista o provimento definitivo em favor do demandante judicial que alterou a ordem classificatória da seleção.

7 HABILITAÇÃO À MATRÍCULA

- **7.1** O candidato que atender a todos os requisitos a seguir estará habilitado à matrícula no CFOE 2021:
 - a) ser brasileiro nato, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil;
 - b) ter cumprido no momento da inscrição e continuar a cumprir, até a data da matrícula, todas as condições previstas neste Exame;

- c) ser aprovado, sem restrições, em todas as etapas do Exame, conforme o **item 4.1.1**, e manter-se apto, sem restrições na INSPSAU, no EAP e no TACF até a data da matrícula, estar classificado dentro do número de vagas e ser selecionado pela JEA;
- d) não completar **41** (**quarenta e um**) anos de idade até 31 de dezembro do ano da matrícula no Curso;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) não responder a processo criminal na justiça militar ou comum;
- g) não ter sido, nos últimos 05 (cinco) anos, salvo em caso de reabilitação na forma da legislação vigente, punido por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo em processo disciplinar administrativo do qual não caiba mais recurso;
- h) não ter sido, nos últimos **05 (cinco) anos**, salvo em caso de reabilitação na forma da legislação vigente, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado;
- i) não estar cumprindo pena por crime comum, militar ou eleitoral, nem estar submetido a medida de segurança;
- j) estar classificado no mínimo no comportamento "Bom";
- k) ter Parecer FAVORÁVEL da Comissão de Promoções de Oficiais (CPO);
- l) não realizar ato ou estar envolvido em fato que implique alteração do Parecer "FAVORÁVEL" obtido na avaliação da CPO realizada para este Exame;
- m) possuir, até a data da matrícula no CFOE 2021, **08 (oito) anos de serviço no QSS**, desconsiderando o tempo de aluno na Escola de Especialistas de Aeronáutica;
- n) ter concluído, com aproveitamento, o Ensino Médio, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- o) possuir os requisitos técnico-operacionais inerentes a sua especialidade, conforme tabela constante do **Anexo E**; e
- p) apresentar-se, pessoalmente, no CIAAR, na data prevista para a Habilitação à Matrícula, atendendo a todas as exigências destas Instruções Específicas e portando toda a documentação necessária:
 - 1) **original e 01 (uma) cópia simples** de documento oficial de identificação com foto, de forma a permitir com clareza a identificação;
 - 2) **01 (uma)** Certidão de Quitação Eleitoral, com validade na data prevista para a Validação Documental ou prevista no documento, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), constando a confirmação da autenticidade de certidão (código da validação da certidão);
 - 3) **01 (uma)** Certidão de Antecedentes Criminais, com validade na data prevista para a Validação Documental ou prevista no documento, emitida pelo Departamento de Polícia Federal (DPF), constando a confirmação da autenticidade de certidão (código da validação da certidão);
 - 4) **01 (uma)** Certidão Negativa ou Atestado de Antecedentes Criminais, com validade na data prevista para a Validação Documental ou prevista no documento, emitida pelo Superior Tribunal Militar (STM), constando a confirmação da autenticidade de certidão (código da validação da certidão);
 - 5) 01 (uma) Certidão Negativa ou Atestado de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual ou Distrital referente ao(s) domicílio(s) em que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, com validade na data prevista para a Validação Documental ou prevista no documento, emitida junto ao Fórum, ao Órgão de

- Segurança Pública e/ou de Identificação ou à Polícia Civil, constando a confirmação da autenticidade de certidão (código da validação da certidão);
- 6) cópia autenticada pelo Setor de Pessoal da respectiva OM dos itens de Boletim Interno que comprovem a designação e a dispensa para o exercício de função relacionada à especialidade. Em caso de ausência dos itens de Boletim Interno, Declaração, carimbada e assinada, do Comandante, Chefe ou Diretor da OM que informe o tempo (em anos e meses) e os setores em que o militar, efetivamente, exerceu as referidas funções, de acordo com os requisitos técnico-operacionais constantes do Anexo E destas Instruções Específicas. Se o candidato ainda estiver exercendo essas funções, deverá anexar Declaração, carimbada e assinada, do Comandante, Chefe ou Diretor da OM, confirmando o período de início e a condição atual de exercício dessas funções;
- 7) Certificado de Habilitação Técnica (CHT) válido em APP, ACC ou OCOAM, para candidatos da especialidade de **Controle de Tráfego Aéreo**;
- 8) Certificado de aprovação na primeira fase (EPLIon Exame de Proficiência da Língua Inglesa online) do Exame de proficiência na Língua Inglesa do SISCEAB (EPLIS) ou de, no mínimo, proficiência em Língua Inglesa "nível 4", para candidatos da especialidade de **Controle de Tráfego Aéreo**;
- 9) **original e 01** (uma) **cópia simples** (frente e verso) do Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de Conclusão do Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- 10) Declaração do próprio candidato atestando cumprir todas as condições exigidas nas etapas do Exame (INSPSAU, EAP e TACF), mantendo-se apto, sem restrições, para fins de matrícula no Curso (**Anexo G**);
- 11) Ofício de apresentação da OM de origem (**Anexo H**), com a homologação do Comandante, Chefe ou Diretor da OM em que serve, por meio das informações referentes ao atendimento das condições previstas nas **letras** "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n" e "p" deste item; e
- 12) certificado de vacinação, comprovando o recebimento de três doses da vacina contra a hepatite B, até a data de matrícula no CFOE 2021, consoante estabelecido no item 4.9.5, 4.9.5.1 e 4.9.5.2.
- **7.2** Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, com emendas ou com discrepâncias de informações.
- **7.3** Os documentos de comprovação de escolaridade e de qualificação profissional exigidos somente serão aceitos se estiverem impressos em papel timbrado, registrados na instituição que os emitiu, assinados e carimbados.
- **7.3.1** Visando sanar eventuais dificuldades na obtenção dos documentos de comprovação de escolaridade, será aceita Declaração de Conclusão do Ensino Médio, conforme **Anexo I** e **itens 7.2** e **7.3**.
- **7.4** Para os candidatos da especialidade de **Controle de Tráfego Aéreo**, somente serão convocados para a Habilitação à Matrícula o candidato que atender os requisitos técnico-operacionais, conforme o **Anexo E**, em consulta prévia realizada pelo CIAAR junto ao DECEA.
- 7.5 Se o candidato entregar algum dos documentos previstos no item 7.1 com discrepância, somente será matriculado se o problema for sanado até o prazo previsto no item 5.10.1.
- **7.6** A constatação, a qualquer tempo, de omissão ou falta de veracidade em documento ou em qualquer uma das informações fornecidas pelo candidato implicará a anulação de sua matrícula, bem como de todos os atos dela decorrentes, independentemente das medidas administrativas e sanções previstas na legislação em vigor.

7.7 O candidato que obtiver, em Processo Judicial, provimento liminar para continuidade no Exame de Seleção, somente será matriculado se estiver dentro do número de vagas previstas na respectiva especialidade a qual concorre e desde que a ordem de matrícula seja determinada pelo juízo processante.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS

- **8.1.1** As despesas relativas a transporte, alimentação e hospedagem para a participação nas diversas etapas do Exame serão de responsabilidade do candidato, inclusive quando, por motivo de força maior, um ou mais eventos programados do Exame tiverem de ser cancelados, repetidos ou postergados.
- **8.1.2** Os locais, dias e horários em que os candidatos deverão apresentar-se para a realização das etapas do certame, incluídos os recursos, caso não estejam fixados no Calendário de Eventos (**Anexo** C), serão divulgados no endereço eletrônico do Exame ou estabelecidos pela Comissão Fiscalizadora.

8.2 <u>IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS</u>

- **8.2.1** O candidato deverá portar seu documento de identificação oficial, original e com foto em todas as etapas do Exame, sob pena de exclusão.
- **8.2.1.1** Serão aceitos como documento pessoal de identificação carteira de identidade (expedida por Comando Militar, Secretaria de Segurança Pública ou de Defesa Social, Ministério da Justiça, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiro Militar), carteira de identificação expedida por órgãos fiscalizadores de exercício profissional, passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteira funcional do Ministério Público ou expedida por órgão público que, por lei federal, valha como identidade, carteira de trabalho e previdência social (CTPS) e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- **8.2.1.2** Não serão aceitos como documento pessoal de identificação oficial certidão de nascimento ou de casamento ou contrato de união estável, título de eleitor, carteira nacional de habilitação (modelo sem foto), carteira de estudante, de clube ou de entidade de classe, crachá funcional, cartão do cadastro de pessoa física (CPF), certificado de alistamento militar (CAM), certificado de dispensa de incorporação (CDI) ou qualquer outro documento não constante destas Instruções Específicas.
- **8.2.1.3** Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias de documentos (mesmo que autenticadas), protocolos de documento, qualquer outro documento não constante destas Instruções Específicas ou em processo de expedição/renovação. Os documentos deverão permitir com clareza a identificação do candidato.
- **8.2.2** A Comissão Fiscalizadora poderá realizar a identificação de qualquer candidato e efetuar a coleta de dados, de assinaturas, da impressão digital e de fotografia e/ou filmagem dos candidatos nos eventos deste Exame.
- **8.2.2.1** O candidato cujo documento de identificação não esteja em boas condições de conservação ou gere dúvidas quanto à fisionomia e/ou à assinatura será que submetido à identificação especial, conforme o previsto nestas Instruções Específicas.
- **8.2.2.2** O candidato que não portar documento de identificação pessoal original com foto, em qualquer etapa do certame, por motivo de perda, roubo, furto, deverá apresentar Boletim de Ocorrência Policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, assinado digitalmente ou pelo delegado de plantão, sendo então submetido à identificação especial, conforme o previsto nestas Instruções Específicas.

- **8.2.2.3** O candidato, quando submetido à identificação especial, deverá preencher o Formulário de Identificação Especial, com a identificação de 02 (duas) testemunhas. O candidato deverá escrever, de próprio punho, o seguinte texto: *Eu, NOME COMPLETO, CPF, filho de NOME COMPLETO DO PAI e NOME COMPLETO DA MÃE, declaro, sob as penas da lei, que sou candidato regular do EXAME e estou de livre e espontânea vontade fazendo esta declaração, de próprio punho, para posterior confirmação de minha identidade e prosseguimento no certame. LOCAL, DATA e ASSINATURA.*
- **8.2.2.4** O candidato que não apresentar documento de identificação pessoal original com foto, conforme definido nestas Instruções Específicas, nem se enquadrar no disposto nos itens anteriores, não poderá participar da etapa correspondente pela absoluta impossibilidade de comprovação da veracidade da identidade e por questão de segurança do certame.

8.3 UNIFORME E TRAJE

- **8.3.1** Para os eventos deste Exame realizados em Organizações Militares (incluindo Colégios Militares), o candidato deverá comparecer obrigatoriamente uniformizado, em acordo com o Regulamento de Uniformes para os Militares da Aeronáutica (RUMAER).
- **8.3.1.1** O candidato que descumprir o **item 8.3.1** prosseguirá no certame, porém, por tratar-se de transgressão disciplinar, o fato será comunicado ao seu Comandante, Chefe ou Diretor.
- **8.3.2** Para os eventos do Exame realizados em instituições civis, o candidato poderá comparecer em traje civil ou uniformizado.
- **8.3.3** Em qualquer situação ou local, todos os candidatos deverão trajar roupa condizente com o ambiente.

8.4 EXCLUSÃO DO CANDIDATO

- **8.4.1** Será excluído do Exame o candidato que:
 - a) não obtiver aproveitamento nas Provas Escritas;
 - b) não for convocado para a Concentração Intermediária ou não comparecer;
 - c) não obtiver parecer "FAVORÁVEL" da CPO;
 - d) não for convocado para a INSPSAU, o EAP e o TACF;
 - e) não for considerado "APTO" na INSPSAU, no EAP e no TACF;
 - f) não atingir os resultados previstos nestas Instruções Específicas, após a solução dos recursos apresentados; ou
 - g) deixar de cumprir qualquer item previsto nestas Instruções Específicas e na demais publicações disponíveis no endereço eletrônico do Exame.
- **8.4.2** Será excluído do Exame por ato do Comandante do CIAAR ou por ato do Presidente da Comissão Fiscalizadora, nos casos concretos que exijam intervenção imediata, com registro em Ata e posterior homologação pelo Comandante do CIAAR, sem prejuízo das medidas administrativas e legais previstas, o candidato que proceder de acordo com qualquer uma das letras que se seguem:
 - a) burlar ou tentar burlar qualquer norma de realização de qualquer etapa do Exame de Seleção, estabelecidas nestas Instruções Específicas ou em orientações dirigidas ao candidato;
 - b) portar, junto ao corpo ou sobre a mesa, durante a realização das provas, qualquer objeto citado no **item 4.3.6**;
 - c) portar arma de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte ou que esteja uniformizado e/ou de serviço;

- d) utilizar ou tentar utilizar meios ilícitos, bem como praticar ou tentar praticar ato de indisciplina em qualquer etapa do Exame;
- e) fizer, durante as Provas Escritas, qualquer anotação em local que não seja o próprio Caderno de Questões;
- f) recusar-se a entregar o Caderno de Questões, caso decida ausentar-se do local das Provas Escritas antes do término do tempo oficial previsto para levá-lo;
- g) continuar a resolução de questões ou a marcação do Cartão de Respostas ou de qualquer folha de respostas após o comunicado de encerramento do tempo oficial previsto para a realização das Provas Escritas;
- h) prestar ou receber auxílio para a realização das Provas Escritas;
- i) deixar de preencher ou assinar o Cartão de Respostas das Provas Escritas;
- j) afastar-se do local/setor das Provas Escritas portando o Cartão de Respostas ou qualquer folha de respostas ou deixar de entregá-los no tempo determinado;
- k) ausentar-se do setor de provas sem o acompanhamento de membro da Comissão Fiscalizadora ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;
- 1) desrespeitar qualquer membro da Comissão Fiscalizadora ou outro candidato;
- m) deixar de acatar determinação de membro da Comissão Fiscalizadora;
- n) deixar de comparecer ou chegar atrasado aos locais designados, nos dias e horários determinados para a realização de qualquer etapa do Exame, ainda que por motivo de força maior;
- o) recusar a submeter-se, em qualquer etapa do Exame, à detecção de metais ou ao processo de identificação por meio de coleta de dados, assinatura, digital, fotografia e/ou filmagem;
- deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos nas etapas do Exame ou apresentá-los com discrepância que não venha a ser sanada até o prazo estabelecido; e
- q) desistir voluntariamente em qualquer etapa do Exame.

8.5 VALIDADE DO EXAME

- **8.5.1** O prazo de validade do ES CFOE 2021 expirar-se-á em **01** (**um**) **dia útil**, a contar da data subsequente à matrícula.
- **8.5.2** Os resultados obtidos pelos candidatos em todas as etapas do Exame somente terão validade para a matrícula no CFOE 2021.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1** Não cabe compensação, reparação ou indenização, pecuniária ou não, em função de indeferimento de inscrição, reprovação nas etapas do Exame, cancelamento de matrícula, exclusão do certame, anulação de ato ou não aproveitamento por falta de vagas, em cumprimento às condições estabelecidas nas presentes Instruções Específicas.
- **9.2** A Aeronáutica não possui vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, nem sugere ou responsabiliza-se por material didático comercializado por professores ou instituições de ensino.
- **9.3** O candidato deverá manter **todos** os seus dados atualizados, inclusive endereço e telefone, junto à Divisão de Admissão e de Seleção do CIAAR, enquanto estiver participando do Exame, enviando mensagem eletrônica com o título "*CFOE 2021 atualização de dados*" ao *e-mail* sac.ciaar@gmail.com. Os prejuízos da não atualização de dados serão de exclusiva **responsabilidade do candidato**.

9.4 Ao Diretor da DIRENS caberá:

- a) anular este Exame, no todo ou em parte, em todo o país ou em determinadas localidades, quando houver grave indício de quebra de sigilo ou de cometimento de irregularidades durante a realização de qualquer etapa de característica eliminatória e/ou classificatória, e quando ocorrer fato incompatível com estas Instruções Específicas ou que impossibilite seu cumprimento;
- b) determinar retificação de ato equivocado, anular e tornar sem efeito todas as consequências por ele produzidas e, em seguida, providenciar a correção e a divulgação das informações, dando ampla publicidade a todas as ações, com as devidas explicações e respectivas motivações que produziram as alterações; e
- c) dar solução aos casos omissos nestas Instruções Específicas.
- **9.5** Em caso excepcional de mudança no Calendário de Eventos, por motivo de força maior ou decisão judicial, a DIRENS reserva-se o direito de reprogramar o mencionado calendário conforme a disponibilidade e a conveniência da Administração, sendo implícita e compulsória a aceitação dos candidatos às novas datas a serem oportunamente divulgadas.
- **9.6** Em caso excepcional de alteração na divulgação de algum resultado, conforme aludido na **letra** "b" do **item 9.4**, não cabe qualquer pedido de reconsideração referente ao ato anulado, pois dele não se originam direitos, uma vez que estará eivado de vício que o torna ilegal e carente de ser retificado.

Maj Brig Ar RUI CHAGAS MESQUITA Diretor de Ensino da Aeronáutica

IE/ES CFOE 2021

Anexo A – Siglas e Vocábulos

BCA - Boletim do Comando da Aeronáutica

CFOE - Curso de Formação de Oficiais Especialistas

CDA - Comissão de Desportos da AeronáuticaCENDOC - Centro de Documentação da Aeronáutica

CIAAR - Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica

COMAER - Comando da Aeronáutica

CPO - Comissão de Promoções de Oficiais

DIAP - Documento de Informação de Aptidão Psicológica

DIRENS - Diretoria de Ensino da Aeronáutica
 DIRSA - Diretoria de Saúde da Aeronáutica
 DIS - Documento de Informação de Saúde

DOU - Diário Oficial da União

EAP - Exame de Aptidão Psicológica

FIFQ - Ficha Informativa sobre Formulação de Questão

FSI - Formulário de Solicitação de Inscrição
 ICA - Instrução do Comando da Aeronáutica

IE/ES - Instruções Específicas do Exame de Seleção

INSPSAU - Inspeção de Saúde

IPA - Instituto de Psicologia da Aeronáutica

JEA - Junta Especial de Avaliação

LOCAL - Endereço onde ocorrerá determinado evento do Exame

LOCALIDADE - Cidade

NOREG - Normas Reguladoras dos Cursos e Estágios

OE - Organização de EnsinoOM - Organização Militar

OMAP - Organização Militar de Apoio

PAVL - Plano de Avaliação

SEREP - Serviço de Recrutamento de Preparo de Pessoal Militar

TACF - Teste de Avaliação de Condicionamento Físico

Anexo B - Conteúdos Programáticos

(Atenção: as bibliografias sugeridas não limitam nem esgotam o programa, servem apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e para os candidatos.)

1 GRAMÁTICA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

1.1 Interpretação de texto: Informações literais e inferências possíveis. Ponto de vista do autor. Significação contextual de palavras e expressões. Relações entre idéias e recursos de coesão. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Ortografia. Morfologia: Classes de palavras — classificação, flexão e emprego: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Vozes verbais. Sintaxe: Análise sintática da oração. Análise sintática do período. Pontuação. Regência. Concordância. Estudo da crase. Colocação pronominal. Semântica e estilística: Sinonímia e polissemia. Denotação e conotação. Funções da linguagem. Tipologia e gêneros textuais.

1.1 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- **1.1.1** AQUINO, Renato. **Interpretação de Textos.** Série Concursos. 15. ed. Niterói: Impetus, 2014. 519p.
- **1.1.2** BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa:** atualizada pelo novo Acordo Ortográfico. 37. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009. 672p.
- **1.1.3** CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa:** novo acordo ortográfico. 48. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2010. 696p.
- **1.1.4** CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza A. Cochar. **Gramática Reflexiva:** texto, semântica e interação. Ensino Médio. Conforme nova ortografia. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. 448p.
- **1.1.5** CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza A. Cochar; CILEY, Cleto. **Interpretação de textos**. Construindo competências e habilidades em leitura. 2. ed. São Paulo: Atual Editora, 2012. 304p.
- **1.1.6** CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. **Gramática da Língua Portuguesa.** 3. ed. São Paulo: Scipione, 2010. 584p.
- **1.1.7** CUNHA, Celso; CINTRA, Luís F. Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo**. 6. ed. Rio de Janeiro: Lexikon Editora Digital, 2013.
- **1.1.8** GARCIA, Othon Moacyr. **Comunicação em prosa moderna:** Aprenda a escrever, aprendendo a pensar. 27. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2010. 548p.
- **1.1.9** KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.
- **1.1.10** MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Produção textual análise de gêneros e compreensão**. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.
- 1.1.11 PIMENTEL, Carlos. Redação descomplicada. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2012. 192p.
- **1.1.12** SACCONI, Luiz Antonio. **Nossa gramática completa Sacconi**: teoria e prática. 31. ed. São Paulo: Nova Geração Gram, 2011. 592p.
- 1.1.13 VAL, Maria da Graça Costa. Redação e textualidade. 3. ed. Martins Editora, 2006.

2 MATEMÁTICA

Conjuntos numéricos: Números naturais e inteiros: indução finita, divisibilidade, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum e decomposição em fatores primos. Números racionais e reais:

operações e propriedades, relações de ordem, valor absoluto e desigualdades. Números complexos: forma algébrica e trigonométrica. Representação no plano, complexo, conjugado e operações. Raízes da unidade. Sequências: progressões aritméticas e geométricas. Polinômios: Conceito, grau e propriedades fundamentais. Operações, divisibilidade por "x-a" e dispositivo prático de Briot-Ruffini. Equações algébricas: Definição, raízes e multiplicidade. Teorema fundamental da álgebra. Relações entre coeficientes e raízes. Pesquisa de raízes múltiplas. Raízes reais e complexas. Análise combinatória e probabilidade: Arranjos, permutações, fatorial e combinações. Números binomiais. triângulo de Pascal e binômio de Newton. Probabilidade: definição, probabilidade condicional, eventos independentes e distribuição binomial de probabilidades. Matrizes, determinantes e sistemas lineares: Matrizes: conceito, tipos especiais, operações e matriz inversa. Determinantes: conceito, resolução, propriedades e aplicações. Sistemas lineares: resolução e discussão. Geometria analítica: Coordenadas cartesianas. Distância entre dois pontos. Estudo da reta: equação geral, reduzida, segmentária, paramétricas e normal. Interseção, paralelismo e perpendicularismo. Distância de um ponto a uma reta. Área de um triângulo e condição de alinhamento de três pontos. Equação da circunferência: tangências e interseções. Elipse, hipérbole e parábola: elementos e equações. Funções: Domínio, contradomínio e imagem de uma função. Funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras. Funções compostas, inversa, pares e ímpares. Funções: linear, quadrática, exponencial, logarítmica, modular e recíproca. Propriedades. Resolução de equações e inequações. Representação gráfica de funções. Trigonometria: Arcos e ângulos: definições, medidas e relações entre arcos. Funções trigonométricas e funções trigonométricas inversas. Relações fundamentais. Relações e Identidades. Redução ao 1º quadrante. Adição, subtração, duplicação e bissecção de arcos. Transformação em produto. Equações e inequações trigonométricas. Resolução de triângulos. Lei dos senos e dos cossenos. Geometria plana: Congruência de figuras planas. Semelhança de triângulos. Relações métricas nos triângulos, polígonos regulares e círculos. Áreas de polígonos, círculo, coroa e setor circular. Geometria espacial: Retas e planos no espaço. Paralelismo e perpendicularismo. Ângulos diedros e ângulos poliedros. Poliedros regulares. Prismas, pirâmides e respectivos troncos: cálculo de áreas e volumes.

2.1 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- **2.1.1** DOLCE, Osvaldo. POMPEO, José Nicolau. **Fundamentos de matemática elementar:** geometria plana. 8 ed. São Paulo: Atual, 2005. v. 9.
- **2.1.2** DOLCE, Osvaldo; POMPEO, José Nicolau. **Fundamentos de matemática elementar:** geometria espacial. 6 ed. São Paulo: Atual, 2005. v.10.
- **2.1.3** IEZZI, Gelson. **Fundamentos de matemática elementar:** trigonometria. 8.ed. São Paulo: Atual, 2004. v.3.
- **2.1.4** ____. **Fundamentos de matemática elementar:** complexos, polinômios, equações. 7 ed. São Paulo: Atual, 2005. v.6.
- **2.1.5** ____. **Fundamentos de matemática elementar:** geometria analítica. 5 ed. São Paulo: Atual, 2005. v.7.
- **2.1.6** IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel. **Fundamentos de matemática elementar:** sequências, matrizes, determinantes, sistemas. 7 ed. São Paulo: Atual, 2004. v.4.
- **2.1.7** IEZZI, Gelson. MURAKAMI, Carlos. **Fundamentos de matemática elementar:** conjuntos, funções. 8 ed. São Paulo: Atual, 2004. v.1
- **2.1.8** IEZZI, Gelson. MURAKAMI, Carlos. DOLCE, Osvaldo. Fundamentos de matemática elementar: logaritmos. 9 ed. São Paulo: Atual, 2004. v.2.
- **2.1.9** HAZZAN, Samuel. **Fundamentos de matemática elementar:** combinatória, probabilidade. 7 ed. São Paulo: Atual, 2004. v.5.

3 LÍNGUA INGLESA

3.1 NÍVEL BÁSICO (PARA TODAS AS ESPECIALIDADES, EXCETO BCT)

Present Tenses: Present Simple, Present Continuous, Present Perfect. Past Tenses: Past Simple, Past Continuous, Past Simple x Past Continuous. Future forms: Will/Shall, Going to, Present Tenses for the future. Modal verbs. Pronouns: Personal (objective/subjective), Demonstrative; Reflexive, Possessive and Relative. Articles and Nouns: Definite and Indefinite articles; Countable and Uncountable nouns. Adjectives: Comparative Degrees (Equality, Inequality, Superiority); Superlative Degree. Quantifiers: many, much, a lot, few, little, some, any, no, none. Question words and auxiliary verbs. Prepositions of time and place. Linking words: then, so, because, but, and, or. Text Comprehension.

3.1.1 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- **3.1.1.1** CROWTHER, Jonathan. **Oxford Advanced Learners Dictionary.** 7 ed. Oxford University Press, 2005.
- **3.1.1.2** MURPHY Raymond. English Grammar In Use (Elementary) Third Edition. Cambridge University, 2004.
- **3.1.1.3** Oxford Essential Dictionary. Second Edition. Editora Oxford. (Level: Elementary to Pre-Intermediate).
- 3.1.1.4 SWAN, Michael. Practical English Usage. Third Edition. Oxford, 2005.

3.2 NÍVEL INTERMEDIÁRIO (SOMENTE PARA A ESPECIALIDADE BCT)

Present Tenses: Present Simple, Present Continuous, Present Perfect, Present Perfect Continuous. Past Tenses: Past Simple, Past Continuous, Past Perfect, Past Perfect Continuous. Future forms: Will/Shall, Going to, Present Tenses for the future. Conditional Sentences.Modal verbs.Passive voice. Reported speech. Gerund and infinitive. Pronouns: Personal (objective/subjective), Demonstrative, Possessive, Relative. Articles and nouns: Definite and Indefinite articles; Countable and Uncountable nouns. Adjectives and adverbs: Adjectives —ed/-ing; Comparative Degrees (Equality, Inequality, Superiority); Superlative Degree; Adverbs of frequency, manner, place and time. Determiners: many, much, a lot, few, little, some, any, no, none, each, every, both, either, neither. Question words, question tags and auxiliary verbs. Conjunctions and prepositions.Phrasal verbs. Text Comprehension. Causative Form; Wish (expressing wishes about the Present and Past); Gerund and Infinitive.

3.2.1 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- **3.2.1.1** BOLTON, David; GOODEY, Noel. **English Grammar in Steps**; English grammar presented, explained and practised in context.
- **3.2.1.2** CAMBRIDGE UNIVERSITY. Cambridge Advanced Learner's Dictionary. Second Edition. 2005.
- **3.2.1.3** MURPHY, Raymond. Intermediate Grammar in Use. Second Edition Cambridge, 2000.
- 3.2.1.4 SWAN, Michael. Practical English Usage. Third Edition. Oxford, 2005.

CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS

4 AVIÕES (AV)

- **4.1** Aeronaves de asa rotativa. Texto I Aerodinâmica aplicada a aeronaves de asa rotativa. Texto II Rotor semi-rígido. Texto III Rotor articulado. Texto IV Vibrações.
- **4.2** Estruturas de Aeronaves (Módulo Único): Texto I Conjuntos Componentes de uma Aeronave. Texto II Principais Forças Atuantes na Estrutura. Texto III Membros Estruturais.

- **4.3** Hélices de Aeronaves (Volume I): Texto I Aerodinâmica para Hélices. Texto III Governador de Velocidade Constante. Hélices de Aeronaves (Volume II): Texto VI Hélice de Contrapeso e Molas de Embandeiramento.
- **4.4** Hidráulica de Aeronaves (Volume I). Texto I Princípios de Hidráulica. Texto II Unidades Hidráulicas Básicas. Texto III Sistemas Hidráulicos Básicos. Texto IV Sistemas de Freios. Texto V Conjunto do Trem de Pouso.
- **4.5** ICA 65-8: Atribuições do Fiscal de Contrato e das Comissões de Recebimento de Material e Serviços (COMREC). Disposições Preliminares. Atribuições do Fiscal de Contrato. Atribuições das COMREC. Atribuições específicas comuns ao Fiscal e à COMREC.
- **4.6** Instrumentos de aeronaves: Instrumentos mecânicos. Instrumentos elétricos. Instrumentos giroscópicos. Instrumentos digitais.
- **4.7** Manutenção e operação de aeronaves (Módulo I): Texto I Higiene e segurança no trabalho. Extinção de incêndio. Sinalização de aeronaves. Reboque de aeronaves. Abastecimento de aeronaves. Equipamento de apoio ao solo. Manutenção e operação de aeronaves (Módulo III): Texto III Conceituação. Peso e balanceamento de aeronaves. Meteorologia. Documentos de voo. Procedimentos para missão.
- **4.8** MCA 66-7 Manual de Manutenção: Doutrina, Processos e Documentação de Manutenção. Disposições Preliminares. Manutenção no COMAER. Processos e Níveis de Manutenção. Inspeções em Aeronaves. Programa e Plano de Manutenção de Recuperáveis. Aeronavegabilidade e Símbolos. Equipamento de Apoio de Solo. Movimentação de Aeronave, Componente ou EAS. Descontaminação de Aeronave. Indicadores Logísticos. Relatório de Acompanhamento de Projeto. Reunião com Operadores. Auditoria de Manutenção e Visita de Assistência Técnica. Estocagem de Aeronave e Componentes. Canibalização de Aeronave e/ou Equipamento. Desativação de Aeronaves e Descarte de Material.
- **4.9** Ensaios não Destrutivos (END). Definição de END. Razões para Uso. Conceituações. Ensaio Visual. Ensaio por Líquido Penetrante. Ensaio por Partícula Magnética. Ensaio por Ultrassom. Ensaio por Correntes Parasitas. Ensaio por Raios X. Gamagrafia. Qualificação e Certificação de Pessoal em END.
- **4.10** Pneumática Básica de aeronaves (Volume I). Pneumática. Componentes Básicos. Sistema Pneumático Básico. Pneumática Básica de Aeronaves (Volume II): Sistema de Ar Condicionado. Sistema de Pressurização de Cabines.
- **4.11** Publicações do SISMA: Noções gerais sobre publicações. Publicações do Comando da Aeronáutica. Manuais técnicos (Ordens Técnicas) e diretivas técnicas. Sistema de Publicações da USAF. Sistema de Publicações ATA 100. Suprimento de Publicações e CDCP.
- **4.12** Sistemas Elétricos de Aeronaves. Baterias de Aeronaves. Sistemas Elétricos de Aeronaves. Ignição e Partida de Aeronaves. Sistema Elétrico da Aeronave VC-97 Brasília.
- **4.13** Física: Mecânica (Volume 1). Introdução. Grandezas e vetores. Introdução ao estudo dos movimentos. Movimentos retilíneos. Movimento retilíneo uniforme. Movimento retilíneo uniformemente variado.
- **4.14** Corrosão Conceitos. Importância. Custos. Casos benéficos de corrosão. Oxidação-Redução: Considerações gerais e conceitos. Potencial de Eletrodo. Comportamento de um metal em Soluções Eletrolíticas. Potencial de Eletrodo Padrão. Pilhas eletroquímicas. Considerações gerais. Tipos de pilhas. Formas de corrosão. Corrosão: Mecanismos Básicos. Mecanismo Eletroquímico. Corrosão Eletrolítica. Corrosão Induzida por Microorganismos. Corrosão associada a solicitações mecânicas. Corrosão sob Fadiga. Corrosão com Erosão, Cavitação e Impingimento. Corrosão sob Atrito. Revestimentos: limpeza e preparo de superfícies. Impurezas. Meios de remoção. Revestimentos metálicos. Mecanismos básicos de proteção. Processos de pintura. Falhas em esquema de pintura anticorrosiva.

- **4.15** Eletricidade Básica: A Natureza da Eletricidade. Padrões Elétricos e Convenções. Lei de Ohm e Potência. Circuitos Série de Corrente Contínua. Circuitos Paralelos de Corrente Contínua. Baterias.
- **4.16** Aeronaves e Motores: Motores a pistão. Os componentes do motor. Performance do motor. Operação do motor. Motores a reação.
- **4.17** Aerodinâmica e Teoria de Voo. Fluídos e Atmosfera. Geometria do Avião. Escoamento. Forças Aerodinâmicas. Dispositivos Hipersustentadores. Grupos Motopropulsores. Voo Horizontal. Voo Planado. Voo Ascendente. Comandos de Voo. Voo em Curva. Cargas Dinâmicas. Decolagem e Pouso. Estabilidade Longitudinal. Estabilidade Lateral. Estabilidade Direcional. Parafusos.
- **4.18** Motores a Reação: Tipos de motores a reação. Componentes dos reatores. Operação do motor a reação. Noções básicas de manutenção.
- **4.19** Aerodinâmica de Alta Velocidade: Compressibilidade. Consequências das Ondas de Choque. Voo Transônico. Consequências do Enflechamento. Efeitos Aeroelásticos. Propulsão. Alcance dos Jatos Puros. Voo Supersônico.
- **4.20** Teoria de Voo: Introdução à aerodinâmica: Introdução. Física. Atmosfera. Tubo de Pitot. Forças que agem num avião em voo. Peso. Sustentação. Arrasto. Tração. Superficies de comandocomandos do avião- dispositivos hiper sustentadores. Voo reto horizontal. Voo planado. Voo ascendente. Voo em curva. Cargas dinâmicas- fatores de carga. Decolagem e aterragem. Estabilidade e controle. Parafusos. Planejamento de voo. Estol. Limitações do avião. Efeito de solo. Turbilhonamento de ponta de asa (*Wake turbulence*).
- 4.21 Administrações da Produção e Operações com Ênfase em Logística: Capítulo 1 Administração da Produção e Operações. Capítulo 2 Projeto da Operação Produtiva. Capítulo 3 A Estrutura Produtiva O Posto de Trabalho Aspectos Ergonômicos. Capítulo 4 Tecnologia em Gestão de Produção. Capítulo 5 Planejamento e Controle da Qualidade. Capítulo 6 Entendendo Planejamento e Controle para Operação Produtiva. Capítulo 7 Planejamento e Controle de Projetos. Capítulo 8 Melhoramento da Produção. Capítulo 9 Gestão da Manutenção. Capítulo 10 Análise de Risco Aplicada à Manutenção. Capítulo 11 Evolução da Manutenção. Capítulo 13 Sistemas de Informações Aplicados à Manutenção. Capítulo 17 Fundamentos de Logística. Capítulo 18 Administração de Materiais e Gestão Econômica de Estoque. Capítulo 19 A Função Compras. Capítulo 20 Classificação de Materiais. Capítulo 21 Técnicas de Delineamento. Capítulo 22 Gerência de Estoque. Capítulo 23 Armazenagem e Movimentação de Materiais. Capítulo 24 Manuseio e Acondicionamento de Produtos. Capítulo 25 Previsão de Consumo. Capítulo 26 Logística.
- 4.22 Conhecimentos Gerais de Aeronaves: Materiais de Aviação. Capítulo 1: Esforços e Deformações. Cargas. Esforços. Classificação do Corpo ou da Estrutura Quanto à Natureza da Deformação. Classificação das Cargas. Tipos de Limites de Deformação. Tipo de Rupturas. Capítulo 2 Matérias-primas: Minério. Propriedades Físicas dos Metais. Ligas de Aço. Adição de Metais ao Aço. Metais que são adicionados ao aço. Tratamento e Identificação. Estruturas Aerodinâmicas Capítulo 1: Classificação Geral das Aeronaves. Capítulo 2: Partes Fundamentais de um Avião. Capítulo 3: Asa. Nomenclatura Externa da Asa. Classificação Quanto ao Formato. Classificação Quanto à Posição. Classificação Quanto à Fixação. Classificação Interna da Asa. Peso e Balanceamento Capítulo 1: Os Três Eixos Imaginários da Aeronave. Capítulo 2: Superfícies de Controles Primárias. Capítulo 3: Componentes das Superfícies Primárias. Capítulo 4: Superfícies de Controles Secundárias. Capítulo 5: Superfícies de Controles Auxiliares. Capítulo 6: Tipos de Equilíbrio para Estabilidade de uma Aeronave. Capítulo 7: Estabilidades da Aeronave. Capítulo 8: Finalidade do Peso e do Balanceamento. Necessidade de se Refazer a Pesagem em uma Aeronave. Capítulo 9: Teoria do Peso e do Balanceamento. Capítulo 10: Dados de Peso e do Balanceamento. Capítulo 11: Terminologia.

- **4.23** Administração de materiais, um Enfoque Prático: Tipos de Classificação. Tipos Padronizados de Especificação. Consumo. Demanda. Fundamentos da gestão. Controles nas Atividades de Administração de Materiais. Política de Estoques. Negociação.
- **4.24** BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
- **4.24.1** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Aeronaves de Asa Rotativa**. Guaratinguetá: EEAR BMA CFS, 2000. 140 p. Módulo único.
- **4.24.2** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Estrutura de Aeronaves**. Guaratinguetá: EEAR BEP CFS, 2000. Módulo único.
- **4.24.3** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Hélices de Aeronaves**. Guaratinguetá: EEAR BMA CFS, 2011. v.1 e 2013 v.2.
- **4.24.4** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Hidráulica de Aeronaves**. Guaratinguetá: EEAR BMA CFS, 2011. v.1.
- **4.24.5** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 65-8**: ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DE CONTRATO E DAS COMISSÕES DE RECEBIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS COMREC. Rio de Janeiro: DIRMAB, 2009. 57 p.
- **4.24.6** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Instrumentos de Aeronaves**. Guaratinguetá: EEAR BMA CFS, 2012. v. único.
- **4.24.7** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Manutenção e Operação de Aeronaves**. Guaratinguetá: EEAR BMA CFS, 2005. Módulos I e III.
- **4.24.8** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **MCA 66-7** Manual de Manutenção: Doutrina, Processos e Documentação de Manutenção. Rio de Janeiro: DIRMAB, 2017. 484 p.
- **4.24.9** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Métodos de Ensaios Não Destrutivos**. Guarulhos: ILA, 2008, A-0028.
- **4.24.10** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Pneumática Básica de Aeronaves**. Guaratinguetá: EEAR BMA CFS, 2012. v.1 e 2011. v.2.
- **4.24.11** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Publicações do SISMA**. Guaratinguetá: EEAR BMA CFS. 2014, v. único.
- **4.24.12** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Sistemas Elétricos de Aeronaves**. Guaratinguetá: EEAR BMA, 2014. v. único.
- 4.24.13 GASPAR, Alberto. Física: Mecânica. 1. ed. São Paulo: Ática, 2000. v. 1.
- 4.24.14 GENTIL, Vicente. Corrosão. 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007.
- 4.24.15 GUSSOW, Milton. Eletricidade Básica. 2. ed. rev. e amp.. São Paulo: Makron Books, 1997.
- **4.24.16** HOMA, Jorge M. Aeronaves e Motores: conhecimentos técnicos. 29. ed. São Paulo: ASA, 2009.
- **4.24.17** HOMA, Jorge M. **Aerodinâmica e Teoria de Vôo**: noções básicas. 21. ed. São Paulo: ASA, 2002. 120 p.
- **4.24.18** PALHARINI, Marcos J.A. **Motores a Reação**. 12. ed. rev. São Paulo: Editora Bianch Pilot Traning, 2014.
- 4.24.19 SAINTIVE, Newton S. Aerodinâmica de Alta Velocidade. 7. ed. São Paulo: ASA, 2002.
- **4.24.20** SAINTIVE, Newton Soler. **Teoria de voo:** Introdução à Aerodinâmica. 4. ed. São Paulo: ASA, 2006.
- **4.24.21** SUZANO, Márcio A. **Administração da Produção e Operações com ênfase em Logística**. Rio de Janeiro: INTERCIÊNCIA, 2013.

- **4.24.22** SUZANO, Márcio A. Conhecimentos Gerais de Aeronaves. 2. ed. Rio de Janeiro: INTERCIÊNCIA, 2011.
- **4.24.23** VIANA, João J. **Administração de materiais, Um Enfoque Prático**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

5 COMUNICAÇÕES (COM)

- **5.1** Dispositivos eletrônicos e teoria de Circuitos: Diodos semicondutores. Aplicações do diodo. Transistores bipolares de junção. Polarização CC-TBJ. Transistores de efeitos de campo. Polarização do FET. Modelagem do transistor TBJ. Análise do TBJ para pequenos sinais. Análise do FET para pequenos sinais. Análise de sistemas efeito de RS e RL. Resposta de frequência do TBJ e JFET. Configurações compostas. Amplificadores operacionais. Aplicações do AMP-OP. Amplificadores de potência. CIS lineares-digitais. Realimentação e circuitos osciladores. Fontes de tensão (reguladores de tensão). Outros dispositivos de dois terminais. PNPN e outros dispositivos. Osciloscópios e outros instrumentos de medida, mais apêndices.
- **5.2** Eletricidade básica: A natureza da eletricidade. Padrões elétricos e convenções. Lei de Ohm e potência. Circuitos-série de corrente contínua. Circuitos em paralelo de corrente contínua. Baterias. Leis de Kirchhoff. Cálculos de redes. Magnetismo e eletromagnetismo. Geradores e motores de corrente contínua. Princípios da corrente alternada. Indutância, reatância indutiva e circuitos indutivos. Capacitância, reatância capacitiva e circuitos capacitivos. Circuitos monofásicos. Geradores e motores de corrente alternada. Transformadores. Sistemas trifásicos. Ressonância série e ressonância paralela. Formas de onda e constantes de tempo. Medidas elétricas.
- **5.3** Elementos de eletrônica digital: Sistemas de numeração. Funções e portas lógicas. Álgebra de Boole e simplificação de circuitos lógicos. Circuitos combinacionais. Flip-flop, registradores e contadores. Conversores digital-analógicos e análogo-digitais. Circuitos multiplex, demultiplex e memórias. Famílias de circuitos lógicos, mais apêndices.
- **5.4** Princípios de telecomunicações: Conceitos básicos em telecomunicações. Os sinais elétricos da informação. Os canais de comunicação e o ruído elétrico. As ondas de rádio. O radiotransmissor. O radiorreceptor. Linhas de transmissão. Antenas. Radiopropagação. Multiplexação de canais. Sistemas de comunicações digitais. Equipamentos rádio Especificações e manutenção. Principais símbolos de materiais elétricos e eletrônicos. Glossário de siglas.

5.5 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- **5.5.1** BOYLESTAD, Robert; NASHELSKY, Louis. **Dispositivos eletrônicos e teoria de circuitos**. 8. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2004. 672 p.
- **5.5.2** GUSSOW, Milton. **Eletricidade básica**. 2. ed. revista e ampliada. São Paulo: Pearson Makron Books, 1997. 639 p. (Schaum).
- **5.5.3** IDOETA, Ivan Valeije; CAPUANO, Francisco Gabriel. **Elementos de eletrônica digital.** 40. ed. São Paulo: Érica, 2010. 524 p.
- **5.5.4** MEDEIROS, Júlio Cesar de Oliveira. **Princípios de Telecomunicações: teoria e prática**. 2.ed. São Paulo: Érica, 2007. 316 p.

6 CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (CTA)

- 6.1 Ações dos Órgãos ATS em caso de Atos de Interferência Ilícita contra a Aviação Civil.
- **6.2** Aplicação da Separação Radar Mínima de 3NM entre Aeronaves.
- **6.3** Voo de Aeronaves sem Transponder no Brasil.
- **6.4** NOTAM.
- **6.5** Solicitação de Divulgação de Informação Aeronáutica.

- **6.6** Atribuições dos Órgãos do SISCEAB após a Ocorrência de Acidente Aeronáutico ou Incidente Aeronáutico Grave.
- **6.7** Estações Prestadoras de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo EPTA.
- 6.8 Procedimentos dos Órgãos do SISCEAB Relacionados com AVOEM, AVANAC e AVOMD.
- 6.9 Critérios de Implantação de Órgãos ATS e de Auxílios à Navegação Aérea.
- 6.10 Gerenciamento do Risco à Segurança Operacional (GRSO) no SISCEAB.
- **6.11** Investigação de Ocorrências de Tráfego Aéreo.
- **6.12** Cartas Aeronáuticas.
- **6.13** Regras e Procedimentos Especiais de Tráfego Aéreo para Helicópteros.
- 6.14 Plano de Voo.
- **6.15** Regras do Ar.
- **6.16** Mensagens ATS.
- **6.17** Sistema de Pouso por Instrumentos ILS.
- 6.18 Serviço de Gerenciamento de Fluxo de Tráfego Aéreo.
- **6.19** Requisitos dos Serviços de Tráfego Aéreo.
- **6.20** Serviços de Tráfego Aéreo.
- **6.21** Manual de Coordenação de Busca e Salvamento Aeronáutico.
- **6.22** Procedimentos Operacionais para uso de Comunicação por Enlace de Dados Controlador-Piloto (CPDLC) e de Vigilância Dependente Automática-Contrato (ADSC) no ATS.
- **6.23** Fraseologia de Tráfego Aéreo.
- 6.24 Meteorologia.
- 6.25 Navegação Aérea.
- **6.26** Competência, Organização e Funcionamento da Junta de Julgamento da Aeronáutica.

6.27 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- **6.27.1** BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **CIRCEA 100-56**: Ações dos Órgãos ATS em caso de Atos de Interferência Ilícita contra a Aviação Civil, de 10 de setembro de 2018.
- **6.27.2** BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **CIRCEA 100-61**: Aplicação da Separação Radar Mínima de 3NM entre Aeronaves, de 05 de outubro de 2015
- **6.27.3** BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **CIRCEA 100-67:** Voo de Aeronaves sem *Transponder* no Brasil, de 5 de novembro de 2014.
- **6.27.4** BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **ICA 53-1**: NOTAM, de 29 de agosto de 2014.
- **6.27.5** BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **ICA 53-4**: Solicitação de Divulgação de Informação Aeronáutica, de 26 de fevereiro de 2019.
- **6.27.6** BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. ICA 63-7: Atribuições dos Órgãos do SISCEAB após a Ocorrência de Acidente Aeronáutico ou Incidente Aeronáutico Grave, de 04 de dezembro de 2017.

- **6.27.7** BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **ICA 63-10**: Estações Prestadoras de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo EPTA, de 26 de março de 2018.
- **6.27.8** BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **ICA 63-13**: Procedimentos dos Órgãos do SISCEAB Relacionados com AVOEM, AVANAC e AVOMD, de 06 de março de 2018.
- **6.27.9** BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **ICA 63-18**: Critérios de Implantação de Órgãos Operacionais, Auxílios à Navegação Aérea e Sistemas de Apoio aos Órgãos ATS, de 04 de dezembro de 2018. PRENOR
- **6.27.10** BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **ICA 63-26**: Gerenciamento do Risco à Segurança Operacional no SISCEAB, de 18 de novembro de 2013.
- **6.27.11** BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **ICA 63-30**: Investigação de Ocorrências de Tráfego Aéreo, de 04 de dezembro de 2017. Exceto Anexos.
- **6.27.12** BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **ICA 96-**1: Cartas Aeronáuticas, de 03 de dezembro de 2018.
- **6.27.13** BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **ICA 100-4**: Regras e Procedimentos Especiais de Tráfego Aéreo para Helicópteros, de 4 de dezembro de 2018.
- **6.27.14** BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **ICA 100-11**: Plano de Voo, de 29 de março de 2018.
- **6.27.15** BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **ICA 100-12**: Regras do Ar, de 8 de novembro de 2018. Exceto Anexo A.
- **6.27.16** BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **ICA 100-15**: Mensagens ATS, de 29 de março de 2018. Exceto Capítulo 5.
- **6.27.17** BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **ICA 100-16**: Sistema de Pouso por Instrumentos (ILS), de 20 de setembro de 2013.
- 6.27.18 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. ICA 100-22: Serviço de Gerenciamento de Fluxo de Tráfego Aéreo, de 4 de setembro de 2018.
- **6.27.19** BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **ICA 100-31**: Requisitos dos Serviços de Tráfego Aéreo, de 04 de setembro de 2017.
- **6.27.20** BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **ICA 100-37**: Serviços de Tráfego Aéreo, de 27 de maio de 2019.
- **6.27.21** BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **MCA 64-3**: Manual de Coordenação de Busca e Salvamento Aeronáutico, de 26 de julho de 2019. Exceto Capítulo 6 e Anexos.
- **6.27.22** BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **MCA 100-13**: Procedimentos Operacionais para o Uso de Comunicação por Enlace de Dados Controlador-Piloto (CPDLC) e de Vigilância Dependente Automática-Contrato (ADSC) no ATS, de 18 de outubro de 2017. Exceto Anexo A.
- **6.27.23** BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **MCA 100-16:** Fraseologia de Tráfego Aéreo, de 27 de maio de 2019.
- **6.27.24** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Meteorologia para BCT.** Guaratinguetá: EEAR BCT CFS, 2005. (Módulo único). 91 p.

6.27.25 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Navegação Aérea**. Guaratinguetá: EEAR – BCT - CFS, 2009. 138 p. Capítulos 1 a 6.

6.27.26 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **Portaria DECEA 258/JJAER**. Aprova a reedição da regulamentação da competência, da organização e do funcionamento da Junta de Julgamento da Aeronáutica, assim como dos procedimentos dos respectivos processos. Rio de Janeiro: DECEA, 2018.

7 SUPRIMENTO TÉCNICO (SUP)

- 7.1 DCA 400-77 Disposições Preliminares: Finalidade. Conceituações. Âmbito. Concepção Geral: Análise da conjuntura, objetivos estratégicos do COMGAP. Competências: alienação de aeronaves, material bélico e seus equipamentos específicos. Alienação dos demais materiais aeronáuticos. Orientações Gerais: exame de material aeronáutico e bélico, avaliação de material aeronáutico e bélico, alienação de material aeronáutico e aeronave desativada sob a forma de doação. Orientações Específicas: Estado-Maior do Comando-Geral de Apoio (EMGAP). Diretoria de Material Aeronáutico e Bélico (DIRMAB). Parques de Material Aeronáutico (PAMA) e Remotos de Material Aeronáutico. Parque de Material Bélico da Aeronáutica do Rio de Janeiro (PAMB-RJ) e Remotos de Material Bélico. Grupamento de Apoio Logístico (GAL). Disposições Finais.
- **7.2** ICA 12-23 Disposições Preliminares: Finalidade, conceituações, e âmbito. Procedimentos da administração, gerais. Competências do: agente diretor, ordenador de despesa e do agente do controle interno. Assessoria de risco contratual (ARC): critério de criação, subordinação do titular, estrutura. Aplicação de sanções administrativas, competências. Processo administrativo de apuração de irregularidade PAAI, procedimentos para instrução. Dosimetria para aplicação de sanções, critérios. Disposições Finais.
- **7.3** ICA 65-8 Disposições Preliminares: Finalidade. Conceituação. Competência. Responsabilidade. Composição das COMREC/Fiscal. Âmbito e abreviaturas. Atribuições gerais e específicas das COMREC e do fiscal: acompanhamento. Fiscalização. Atribuições das COMREC ou do fiscal relativas ao acompanhamento e fiscalização. Recebimento do objeto e atribuições específicas. Disposições gerais: do registro de ocorrências; do relatório de situação de instrumento contratual e do grau de sigilo e da correspondência.
- **7.4** MCA 66-7 Capítulo 16: reunião com operadores propósitos, definições, procedimentos gerais, ata de reunião e participantes da ROP. Capítulo 17: auditoria de manutenção e visita técnica propósito, definições, procedimentos gerais, relatório de auditoria de manutenção/VAT, auditoria de manutenção em linha de revisão ou oficina de PAMA. Capítulo 20: desativação de aeronaves e descarte de material, propósito, definições, procedimentos gerais, preparo de aeronave para desativação.
- 7.5 MCA 67-1 Disposições Preliminares: Finalidade. Conceituação. Abreviaturas utilizadas e âmbito e fundamento. Estruturação, atribuições e responsabilidades. Nacionalização. Controle de suprimento: Catalogação. Identificação de material. Determinação das necessidades. Controle. Obtenção de material e inventário. Fiscalização do material aeronáutico: Finalidade. Designação do gestor de material aeronáutico. Atribuições do gestor de material aeronáutico. Execução patrimonial e considerações gerais. Obtenção: Finalidade. Objetivos. Metas. Definições específicas. Dotação financeira. Determinação das necessidades. Obtenção de material e serviços através das CAB, CELOG, Praça Local e FMS. Recebimento e distribuição de material e serviços obtidos pelos órgãos de compra. Utilização do material obtido e reparado. Acompanhamento e controle e atribuições dos órgãos requisitantes. FMS: Finalidade. Responsabilidades e competências. Histórico. Funcionamento do FMS. Participação do COMAER e de suas organizações no FMS. Gerenciamento do programa FMS. Reparáveis. Relatório de discrepância. *Cooperative Logistics Supply Support Arrangement* (CLSSA). Requisição de material. Acompanhamento de requisições e *Supply Tracking And Reparable Return* (STARR). Solução de discrepâncias em aquisições na área

comercial: Finalidade. Das Discrepâncias. Procedimentos para solução de discrepâncias. Recebimento do material e preenchimento dos formulários. Procedimentos para solicitação e solução de necessidades de material aeronáutico em situação de emergência: Finalidade e atribuições. Armazenagem: processo de armazenagem. Planejamento. Critérios de armazenagem. Disposição do armazém. Área de armazenagem. Área de serviço. Armazenagem em área externa. Sistema de localização. Disposição do material no armazém. Itens que necessitam de cuidados especiais. Armazenagem e manuseio de lubrificantes em tambores. Movimentação de material e prevenção de acidentes e incêndio. Material SSS: Finalidade. Fontes supridoras. Dotação anual de equipamentos SSS. Projeto SSS e considerações gerais. Sistema de controle, recebimento e distribuição de material: Finalidade. Estruturação. Atribuições e considerações gerais quanto à distribuição de material. Produtos especiais, químicos, gases, tintas e solventes específicos aplicados em equipamentos aeronáuticos: Finalidade. Definições. Publicações aplicáveis. Responsabilidades. Procedimentos gerais. Produtos especiais. Produtos químicos. Gases e tintas e solventes específicos. Distribuição, recebimento e expedição: recebimento. Marcação de material. Embalagem. Expedição e transporte. Remessa de material ao exterior: Finalidade. Procedimentos para remessa de material ao exterior. Retorno de material e considerações gerais. Desembaraço alfandegário: Finalidade. Atribuições e considerações gerais. Alienação de material aeronáutico: Finalidade. Da competência. Referências. Material aeronáutico. Formas de licitação. Processo de alienação e considerações gerais.

7.6 MCA 67-6 - Disposições Preliminares: Finalidade. Conceitos e definições. Siglas utilizadas e âmbito. Organização do Sistema de Suprimento Técnico do SISCEAB: estrutura, atribuições, composição e responsabilidades. Diretrizes Básicas de Suprimento Técnico: implantação de novos equipamentos ou sistemas no SISCEAB, implantação de equipamentos ou sistemas existentes no SISCEAB. Funcionamento do suprimento técnico: catalogação de material. Nacionalização. Visita de assistência técnica. Auditoria técnica. Auditoria técnica. Gestão de estoque. Obtenção de material do SISCEAB. Despacho aduaneiro. Controle de material. Recebimento. Expedição. Armazenagem. Transporte. Inventário. Alienação de bens patrimoniais móveis no SISCEAB. Fiscalização de material no SISCEAB. Fluxo de material. Controle de qualidade e suprimento imediato.

7.7 MCA 172-3 - Módulo 7 - Execução Patrimonial, Atualizado em 17 out 2017. Generalidades. Bens de consumo. Bens de consumo de uso duradouro. Bens móveis permanentes. Bens destinados à doação. Desfazimento de bens patrimoniais móveis. Bens imóveis. Bens intangíveis. Apropriação de custos.

7.8 PCA 400-110 - Disposições Preliminares: Finalidade, conceituações, e âmbito. Orientações básicas. Atribuições e competências. Cronograma da alienação. Disposições Finais.

7.9 RCA 12-1 - Parte Geral: Livro I: Da Finalidade, Conceituações, Definições, Siglas e Princípios Fundamentais e Constitucionais. Título I: Das Disposições Preliminares. Capítulo I: Da Finalidade. Capítulo II: Das Conceituações, Definições e Siglas. Capítulo III: Dos Princípios Fundamentais. Capítulo IV: Das Organizações Militares. Capítulo V: Da Governança. Seção I: Da Liderança e Controle. Seção II: Da Estratégia e do Planejamento. Livro II: Da Organização e Das Competências. Título I: Das Unidades Administrativas ou Unidades Gestoras. Título II: Dos Agentes da Administração. Capítulo I: Das Generalidades. Capítulo II: Das Competências. Seção I: Do Agente Diretor. Seção II: Do Ordenador de Despesas. Seção III: Do Agente de Controle Interno. Seção IV: Dos Gestores. Seção V: Dos Agentes Auxiliares. Seção VI: Da Comissão de Licitações e Dos Pregoeiros. Capítulo III: Da Delegação de Competência. Seção I: Das Generalidades. Seção II: Da Delegação de Competência no COMAER. Capítulo IV: Da Substituição de Agentes da Administração. Parte Especial: Livro I: Do Patrimônio e Administração. Título I: Do Patrimônio. Capítulo I: Dos Recursos Materiais. Seção I: Dos Bens Patrimoniais. Seção II: Dos Bens Patrimoniais Móveis. Seção III: Dos Bens Patrimoniais Imóveis. Seção IV: Dos Bens Patrimoniais Intangíveis. Capitulo II: Da Movimentação. Seção I: Da Entrega, Recebimento e Remessa. Seção II: Da Inclusão e Exclusão ou Desfazimento. Capítulo III: Da Alienação. Capítulo IV: Do Arrolamento. Capítulo V: Da Conservação do Patrimônio. Título II: Da Administração Orçamentária, Financeira e Contábil. Capítulo I: Dos Recursos Orçamentários. Capítulo II: Dos Recursos Financeiros. Capítulo III: Das Despesas. Capítulo IV: Das Licitações e Dos Contratos. Capítulo V: Dos Pagamentos. Capítulo VI: Dos Registros. Seção I: Da Contabilidade. Seção II: Da Escrituração. Seção III: Dos Documentos e Dos Processos. Seção IV: Dos Erros e Das Retificações. Livro II: Das Responsabilidades. Título I: Das Comprovações. Capítulo I: Da Reunião da Administração. Capítulo II: Da Prestação de Contas Mensal. Capítulo III: Da Tomada e Do Processo de Contas. Capítulo IV: Das Generalidades. Título II: Das Responsabilidades. Capítulo I:Da Responsabilidade Funcional. Capítulo II: Da Responsabilidade Solidária. Capítulo III: Da Responsabilidade Individual ou Pessoal. Capítulo IV: Dos Casos Fortuitos e Motivos de Força Maior. Capítulo V: Dos Danos e Imputações. Capítulo VI: Das Generalidades. Livro III: Das Disposições Transitórias e Finais. Glossário.

7.10 Lei nº 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos — Capítulo I: Das Disposições Gerais. Seção I: Dos Princípios. Seção II: Das Definições. Seção III: Das Obras e Serviços. Seção IV: Dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados. Seção V: Das Compras. Seção VI: Das Alienações. Capítulo II: Da Licitação: Seção I: Das Modalidades, Limites e Dispensa. Capítulo III: Dos Contratos: Seção I: Disposições Preliminares. Seção II: Da Formalização dos Contratos. Seção III: Da Alteração dos Contratos. Seção IV: Da Execução dos Contratos. Seção V: Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos.

7.11 Administração da Produção e Operações Com Ênfase em Logística - Fundamentos de Logística: as empresas e seus recursos. Uma Introdução Histórica à Administração de Materiais. Administração de materiais. Responsabilidade e atribuições da administração de materiais. Objetivos principais da administração de materiais e recursos patrimoniais. Terminologias utilizadas na administração de materiais. Administração de materiais e gestão econômica de estoque: fundamentos da administração de materiais e logística. administração de materiais. Distribuição física. Administração de estoques. Administração de materiais. O Que é estoque? O estoque funciona como elemento regulador. Classificação do estoque. Tipos de materiais. Política de estoques. Funções do estoque. Dimensionamento de estoques. Requisitos para uma gestão de estoque eficaz. Rotatividade do estoque ou giro do estoque. A função de compras: Noções fundamentais de compras. Considerações iniciais. Conceito de compra. Função de compra. Fluxo sintético de compras. Objetivo de compras. Tipos de compras. Sequência lógica de compras. Centralização das compras. Seleção de fornecedores. Compras x custos industriais. Organização do serviço de compras. Cuidados ao comprar. cotação de preços. O pedido de compra. Recebimento de materiais. O armazenamento. Classificação de materiais: em relação ao estoque; em relação à demanda; em relação à aplicação. Identificação e código do material. Finalidade. Conceituação dos códigos de categoria. Técnicas de delineamento: Objetivos. Conceito. Considerações iniciais. Etapas do delineamento. Listar os itens. Seleção, critérios. Gerência de estoque: por que existe estoque? Razões da existência de estoques. Avaliação de estoque. Avaliação das saídas (estoque). Armazenagem e movimentação de materiais: Introdução. Funções da armazenagem. Tipos de depósito. Quanto à propriedade. Quanto à categoria de produtos armazenados. Localização de depósitos. Primeira fase, definição da região geográfica. Segunda fase, definição do local específico. Dimensionamento de facilidades. Documentos de operação. acondicionamento de produtos: introdução. Manuseio de materiais. Equipamentos de manuseio de produtos. Projeto de armazenagem. Considerações Preliminares quanto às quantidades, tipos de bens a armazenar e rotatividades. Processo construtivo. Sistemas para mercadorias embaladas. Sistemas para mercadorias não embaladas. Espaço físico e Serviço de manuseio público. Todos os custos são variáveis. Espaço Físico alugado e operação manual. Espaço físico próprio e serviço de manuseio mecanizado. Considerações Finais. Arranjos físicos. Quanto à rotatividade de estoques. Métodos indutivos para designação de espaço físico. Métodos para disposição do estoque. Métodos de localização de estoques. Funções da embalagem. Previsão de consumo: estatística aplicada ao planejamento das necessidades; métodos de previsão de demandas. Média aritmética. Média móvel.

Média móvel ponderada exponencial. Mínimos quadrados. Algumas definições. Demanda ou Consumo (D ou C). Quantidade de Ressuprimento (QR). Intervalo de Ressuprimento (IR). Ponto de Ressuprimento (PR). Tempo de Ressuprimento (TR). Estoque de Segurança (ES). Ruptura de Estoque (RE). Estoque Real (ER). Estoque Virtual (EV) ou Nível de Ressuprimento (NR). Estoque Médio (EM). As relações entre os parâmetros. Logística: definições de logística. Objetivo da logística. Outros nomes comumente empregados. Atividades primárias. Transportes. Manutenção de estoques. Processamento de pedidos. Atividades de apoio. Distribuição física: introdução. Definição. Características. Mercados de consumo. Níveis de administração. Estratégico, planejamentos gerais. Tático, planejamento dos recursos. Operacional, supervisão e execução. Relacionamento com o marketing. Suprimento físico: introdução. Características. Canal de suprimento. Nível de serviço: introdução. Definições. Relações com a transação do produto. Influência sobre os custos. Política de serviço. Plano de contingências. Sistema de transportes: introdução. Importância. Histórica. Econômica. Modalidades. Características. Disponibilidade. Acessibilidade. Economicidade. Nível de Serviço. Produtos Transportados. Planejamento e Decisão. Considerações importantes. Transporte internacional. Organização e controle: introdução. Ciclo de pedido. Tempo total do ciclo de pedido. Fluxos de informações. Atividades básicas. Alguns procedimentos operacionais importantes.

7.12 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- **7.12.1** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **DCA 400-77** "Alienação de Material Aeronáutico e Bélico". Rio de Janeiro: DIRMAB, 2014.
- **7.12.2** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 12-23** "Fiscalização e Recebimento de Bens e de Serviços e Aplicação de Sanções Administrativas". Brasília-DF: GABAER, 2019.
- **7.12.3** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 65-8** "Atribuições do Fiscal de Contrato e das Comissões de Recebimento de Material e Serviços". Rio de Janeiro: DIRMAB, 2009.
- **7.12.4** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **MCA 66-7** "Manual de Manutenção Doutrina, Processos e Documentação de Manutenção". Rio de Janeiro: DIRMAB, 2017
- **7.12.5** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **MCA 67-1** "Manual de Suprimento". Rio de Janeiro: DIRMAB, 2007.
- **7.12.6** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **MCA 67-6** "Manual Básico de Suprimento Técnico do SISCEAB". Rio de Janeiro: DECEA, 2016.
- **7.12.7** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **MCA 172-3** "Manual Digital de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Comando da Aeronáutica". Brasília-DF, SEFA, 2019. (Módulo 7 "Execução Patrimonial).
- **7.12.8** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **PCA 400-110** "Plano de Alienação de Material Aeronáutico". Rio de Janeiro, 2013.
- **7.12.9** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **RCA 12-1** "Regulamento de Administração da Aeronáutica". Brasília-DF, GABAER, 2019.
- 7.12.10 BRASIL. Lei nº 8.666 "Licitações e contratos administrativos", Brasília-DF, 1993.
- **7.12.11** SUZANO, Márcio Alves. Administração da Produção e Operações com Ênfase em Logística. Rio de Janeiro: Interciência, 2013. 240p. (Cap. 17-31).

Anexo C – Calendário de Eventos

INSCRIÇÃO				
	EVENTOS	RESPONSÁVEIS	DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO	
1	Período de inscrição. Obs.: Preenchimento do FSI pelo Sistema de Inscrição, no endereço eletrônico do Exame, a partir das 10h do primeiro dia até as 15h do último dia - horário de Brasília.	CANDIDATOS / CIAAR	10/02/2020 a 27/02/2020	
2	Solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição. Obs.: Preenchimento no endereço eletrônico do Exame; e envio do Requerimento e da Declaração por carta simples, carta registrada ou SEDEX, a partir das 10h do primeiro dia até as 15h do último dia - horário de Brasília	CANDIDATOS / CIAAR	10/02/2020 a 27/02/2020	
3	Pagamento da taxa de inscrição.	CANDIDATOS	10/02/2020 a 03/03/2020	
4	Divulgação, no endereço eletrônico do Exame, da relação dos candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida ou indeferida.	CANDIDATOS / CIAAR	28/02/2020	
5	Divulgação, no endereço eletrônico do Exame, da relação provisória dos candidatos que tiveram a solicitação de inscrição deferida ou indeferida.	CIAAR	05/03/2020	
6	Divulgação da relação provisória dos candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas.	CIAAR	05/03/2020	
7	Recurso quanto à relação provisória dos candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas. Obs.: Preenchimento e envio do Requerimento no endereço eletrônico do Exame, até as 15h do último dia - horário de Brasília.	CANDIDATOS	05/03/2020 a 06/03/2020	
8	Recurso quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição. OBS.: Preenchimento e envio do Requerimento (relação provisória) no endereço eletrônico do Exame, até as 15h do último dia - horário de Brasília.	CANDIDATOS	05/03/2020 a 06/03/2020	

9	Divulgação, no endereço eletrônico do Exame, da relação final dos candidatos que tiveram a solicitação de inscrição deferida ou indeferida.	CIAAR	09/03/2020
10	Divulgação, no endereço eletrônico do Exame, da relação final dos candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas.	CIAAR	09/03/2020
11	Disponibilização do Cartão de Inscrição.	CIAAR	07/05/2020
	PROVAS ESO	CRITAS	
	EVENTOS	RESPONSÁVEIS	DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
12	Divulgação dos locais das Provas Escritas.	CIAAR	29/04/2020
13	Provas Escritas - Fechamento dos portões: 9h*; - Orientações gerais: 9h10min* (obrigatório); e - Início das provas: 9h40min*. * Horário de Brasília.	CANDIDATOS / OMAP / COMISSÃO FISCALIZADORA	17/05/2020
14	Divulgação das provas aplicadas e dos gabaritos provisórios.	CIAAR	21/05/2020
15	Recurso quanto à Formulação de Questões das Provas Escritas. Obs.: Preenchimento e envio do Requerimento - Formulação de Questão (FIFQ) no endereço eletrônico e por SEDEX.	CANDIDATOS	21/05/2020 a 25/05/2020
16	Divulgação dos gabaritos oficiais.	CIAAR	08/06/2020
17	Divulgação da relação de candidatos com os resultados provisórios nas provas objetivas.	CIAAR	15/06/2020
18	Recurso quanto aos graus das Provas Escritas (provas objetivas). Obs.: Preenchimento e envio do Requerimento no endereço eletrônico do Exame.	CANDIDATOS	15/06/2020 a 16/06/2020
19	Divulgação da relação de candidatos com os resultados dos recursos nas provas objetivas.	CIAAR	18/06/2020
20	Divulgação, por especialidade, da relação de candidatos com os resultados finais das provas objetivas e suas respectivas Médias Parciais (MP).	CIAAR	18/06/2020
21	Divulgação, por especialidade, da relação de candidatos que terão sua Prova de Redação corrigida.	CIAAR	18/06/2020

22	Divulgação, por especialidade, da correção das Provas de Redação.	CIAAR	30/06/2020
23	Recurso quanto à correção da Prova de Redação. Obs.: Preenchimento e envio do Requerimento - Formulário de Recurso da Prova de Redação (FRR) no endereço eletrônico do Exame.	CANDIDATOS	30/06/2020 a 02/07/2020
24	Divulgação da relação de candidatos com os resultados finais dos recursos das Provas de Redação.	CIAAR	21/07/2020
25	Divulgação, por especialidade, da relação de candidatos com a classificação final (resultados finais nas Provas Escritas - Médias Finais (MF).	CIAAR	21/07/2020
26	Divulgação, por especialidade, da relação de candidatos convocados para as etapas subsequentes.	CIAAR	21/07/2020
	AVALIAÇÃO	DA CPO	
EVENTOS			DATA / PERÍODO
	EVENTOS	RESPONSÁVEIS	LIMITE DE EXECUÇÃO
27	Envio às OM, pela Rede Mercúrio, de Oficio com a relação de candidatos e os motivos dos Pareceres Desfavoráveis (deméritos quanto ao conceito profissional e moral); e de solicitação para que as OM de cada candidato, informem quem (não) solicitará recurso quanto ao Parecer da CPO.	CPO	
27	Envio às OM, pela Rede Mercúrio, de Ofício com a relação de candidatos e os motivos dos Pareceres Desfavoráveis (deméritos quanto ao conceito profissional e moral); e de solicitação para que as OM de cada candidato, informem quem (não) solicitará recurso quanto ao Parecer		EXECUÇÃO
	Envio às OM, pela Rede Mercúrio, de Ofício com a relação de candidatos e os motivos dos Pareceres Desfavoráveis (deméritos quanto ao conceito profissional e moral); e de solicitação para que as OM de cada candidato, informem quem (não) solicitará recurso quanto ao Parecer da CPO. Comunicação ao candidato, pela OM, dos	CPO CMT OM /	26/06/2020
28	Envio às OM, pela Rede Mercúrio, de Ofício com a relação de candidatos e os motivos dos Pareceres Desfavoráveis (deméritos quanto ao conceito profissional e moral); e de solicitação para que as OM de cada candidato, informem quem (não) solicitará recurso quanto ao Parecer da CPO. Comunicação ao candidato, pela OM, dos Pareceres Desfavoráveis da CPO. Envio à CPO, pelo Sistema de Análise de Mérito (SAM), do militar que (não) solicitará	CPO CMT OM / CANDIDATOS CMT OM /	26/06/2020 02/07/2020

32	Envio ao CIAAR, pelo Sistema de Análise de Mérito (SAM) e pela Rede Mercúrio, e à OM do candidato, por e-mail, de Ofício com a relação de candidatos e os resultados dos recursos quanto ao Parecer da CPO.		13/07/2020
33	Divulgação dos resultados dos recursos quanto ao Parecer da CPO.	СРО	14/07/2020
	CONCENTRAÇÃO IN	TERMEDIÁRIA	
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
34	Divulgação da relação dos candidatos convocados, por especialidade, para a Concentração Intermediária (local e horário) e para as etapas subsequentes.	CIAAR	15/07/2020
Concentração Intermediária: - Fechamento dos portões: 9h*; - Concentração Intermediária: 9h10min* *Horário local.		CANDIDATOS / OMAP / COMISSÃO FISCALIZADORA	27/07/2020
	INSPEÇÃO DE SAÚ	DE (INSPSAU)	
	EVENTOS	RESPONSÁVEIS	DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
36	Inspeção de Saúde.	CANDIDATOS / OSA / COMISSÃO FISCALIZADORA	28/07/2020 a 07/08/2020
37	Divulgação da relação dos candidatos com os Pareceres da INSPSAU.	CIAAR	12/08/2020
38	Recurso quanto à INSPSAU. Obs.: Preenchimento e envio, até as 15h do último dia horário de Brasília no endereço eletrônico do Exame.	CANDIDATOS	12/08/2020 a 14/08/2020
39	Envio ao candidato, por e-mail e contato telefônico, da INSPSAU em grau de recurso (local, data e horário).	DIRSA / OSA	21/08/2020

40	INSPSAU em grau de recurso.	CANDIDATOS / DIRSA / OSA / COMISSÃO FISCALIZADORA	31/08/2020 a 04/09/2020
41	Divulgação da relação dos candidatos com os resultados da INSPSAU em grau de recurso.	CIAAR	17/09/2020
	EXAME DE APTIDÃO PS	SICOLÓGICA (EAP)	
	EVENTOS	RESPONSÁVEIS	DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
42	Exame de Aptidão Psicológica.	CANDIDATOS / IPA / SEREP/ COMISSÃO FISCALIZADORA	28/07/2020 a 07/08/2020
43	Divulgação da relação dos candidatos com os resultados no EAP.	CIAAR	08/09/2020
44	Recurso quanto ao EAP. Obs.: Preenchimento e envio do Requerimento, até as 15h do último dia - horário de Brasília, no endereço eletrônico do Exame.	CANDIDATOS	08/09/2020 a 11/09/2020
45	Envio ao IPA e às OMAP/SEREP, por e-mail, das solicitações do EAP em grau de recurso, dos requerimentos e dos telefones de contato.	CIAAR	14/09/2020
46	EAP em grau de recurso.	IPA	15/09/2020 a 25/09/2020
47	Divulgação da relação de candidatos com os resultados no EAP em grau de recurso.	CIAAR	29/09/2020
48	Solicitação de Entrevista Informativa. Obs.: Preenchimento e envio do Requerimento, até as 15h do último dia - horário de Brasília.	CANDIDATOS	29/09/2020 a 01/10/2020
49	Divulgação da Entrevista Informativa (data, local e horário).	CIAAR	06/10/2020
50	Entrevista Informativa.	CANDIDATOS /IPA	13/10/2020 a 14/10/2020

	TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF)				
	EVENTOS	RESPONSÁVEIS	DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO		
51	Divulgação da relação dos candidatos convocados para o TACF.	CIAAR	14/09/2020		
52	Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF). - Informação imediata do resultado ao candidato, e data, horário e local do TACF em grau de recurso.	CANDIDATOS / CDA / SEREP / PRESIDENTE DA COMISSÃO FISCALIZADORA	21/09/2020 a 23/09/2020		
53	Entrega ao Presidente ou ao Secretário da Comissão Fiscalizadora do requerimento de recurso quanto ao resultado do TACF.	CANDIDATOS	21/09/2020 a 23/09/2020		
54	Recurso quanto ao TACF. Obs.: Preenchimento e entrega do Requerimento após o TACF; e informação do local, data e horário.	CANDIDATOS	21/09/2020 a 23/09/2020		
55	Divulgação da relação de candidatos com os resultados no TACF.	CIAAR	25/09/2020		
TACF em grau de recurso. - Julgamento e informação imediata do resultado.		CANDIDATOS / CDA / SEREP	28/09/2020 a 29/09/2020		
Divulgação da relação de candidatos com os resultados no TACF em grau de recurso.		CIAAR	02/10/2020		
	JUNTA ESPECIAL DE A	AVALIAÇÃO (JEA)			
	EVENTOS	RESPONSÁVEIS	DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO		
58	Divulgação da relação dos candidatos selecionados pela JEA (com as médias finais e classificações), para a Habilitação à Matrícula.	CIAAR	16/11/2020		
59	Divulgação no Diário Oficial da União da relação dos candidatos selecionados pela JEA, para Habilitação à Matrícula.	DIRENS	18/11/2020		
60	Publicação da Ordem de Matrícula no BCA.	CENDOC	19/11/2020		

	HABILITAÇÃO À MATRÍCULA / MATRÍCULA				
	EVENTOS	RESPONSÁVEIS	DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO		
61	Habilitação à Matrícula Fechamento dos portões: 9h - horário local.	CANDIDATOS / CIAAR	09/12/2020		
62	Matrícula	CIAAR	14/12/2020		
63	Recurso quanto à Validação Documental. Obs.: Preenchimento e entrega do requerimento diretamente à equipe de organização.	CANDIDATOS	10/12/2020		
64	Análise do recurso quanto a Validação Documental, para a Habilitação à Matrícula.	CIAAR	11/12/2020		
65	Início do Curso	CIAAR	18/01/2021		
66	Convocação dos candidatos excedentes, em substituição àqueles que receberam Ordem de Matrícula e foram excluídos ou considerados desistentes.	CIAAR	19/01/2021		
67	Apresentação no CIAAR dos candidatos excedentes convocados. Os candidatos excedentes convocados que possuírem pendências na documentação prevista para matrícula terão 03 (três) dias úteis, a contar da data de apresentação no CIAAR, para solucionar as pendências.	CANDIDATOS	até 05 dias corridos, a contar da data subsequente à de convocação.		
68	Divulgação da relação dos candidatos selecionados para a matrícula, após a Habilitação à Matrícula.	CIAAR	25/01/2021		
69	Publicação em Boletim Interno do ato de matrícula dos candidatos convocados, a contar da data da matrícula no Curso.	CIAAR	26/01/2021		
70	Publicação no BCA da Ordem de Matrícula complementar dos candidatos excedentes convocados.	CENDOC	01/02/2021		
71	Publicação em Boletim Interno do ato de matrícula dos candidatos excedentes convocados, a contar da data de apresentação no CIAAR.	CIAAR	01/02/2021		

IE/ES CFOE 2021

Portaria DIRENS nº 24/DPL, de 3 de fevereiro de 2020.

72	Divulgação da matriculados.	relação	dos	candidatos	CIAAR	01/02/2021
73	Divulgação da matriculados no D	relação Diário Oficia	dos al da U	candidatos nião	CIAAR	03/02/2021

Anexo D – Quadro de distribuição de vagas

TOTAL: 19 VAGAS

	QUADRO	VAGAS
QOEAv	Aviões	4
QOECom	Comunicações	4
QOECTA	Controle de Tráfego Aéreo	7
QOESup	Suprimento Técnico	4
	TOTAL	19

Anexo E - Requisitos Técnico-Operacionais

QUADROS	REQUISITOS TÉCNICO-OPERACIONAIS	
QOEAv	 a) ter exercido função inerente à sua especialidade por, no mínimo, cinco anos, dos quais três anos consecutivos; ou b) ter exercido a função de Instrutor, na sua especialidade, em Instituições de Ensino da Aeronáutica por, no mínimo, dois anos, desde que possua também, no mínimo, três anos em função inerente à sua especialidade. 	
QOECom	a) ter exercido função inerente à sua especialidade por, no mínimo, cinco anos dos quais três anos consecutivos; ou b) ter exercido a função de Instrutor, na sua especialidade, em Instituições de Ensino da Aeronáutica por, no mínimo, dois anos, desde que possua também, no mínimo, três anos em função inerente à sua especialidade.	
QOECTA	a) ter exercido função inerente à sua especialidade por, no mínimo, cinco anos, sendo três consecutivos, como Controlador de Tráfego Aéreo (ATCO) em Controle de Aproximação (APP), Centro de Controle de Área (ACC), Torre de Controle de Aeródromo (TWR) ou Órgão de Controle de Operações Aéreas Militares (OCOAM); b) possuir Certificado de Habilitação Técnica (CHT) válido em APP, ACC, TWR ou OCOAM; c) ter sido aprovado na primeira fase (EPLIon - Exame de Proficiência da Língua Inglesa online) do Exame de Proficiência na Língua Inglesa do SISCEAB (EPLIS) ou possuir proficiência em Língua Inglesa "nível 4", ou acima, comprovado até o ato da matrícula.	
QOESup	a) ter exercido função inerente à sua especialidade por, no mínimo, cinco anos, dos quais três anos consecutivos; ou b) ter exercido a função de Instrutor, na sua especialidade, em Instituições de Ensino da Aeronáutica por, no mínimo, dois anos, desde que possua também, no mínimo, três anos em função inerente à sua especialidade.	

Anexo F – Requerimento Administrativo para adiamento de participação no atual Exame, por apresentar estado de gravidez ou possuir filho nascido há menos de seis meses



MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA

Eu,		,
candidata ao ES CFOE 2021, portado	or(a) da identidade nº	e do CPF nº
, venho requerer a	ao Senhor. o adiamento de minh	a participação no atual
Exame e minha permanência no próximo	o certame, por ter constatado estad	o de gravidez ou possuir
filho nascido há menos de seis meses, d	lurante o período compreendido en	tre a Inspeção de Saúde
deste Exame e a matrícula no Curso, con	forme as condições previstas nestas	s Instruções Específicas.
Nestes termos, peço defer	imento.	
	, de	de 20
	Assinatura da c	andidata

Anexo G – Declaração quanto à aprovação e aptidão para o Exame



MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA

Eu,		
candidato ao Exame de	Seleção ao CFOE 2021, identidade nº	
CPF nº	, declaro, para fins de matríc	cula, que continuo a cumpri
todas as condições ex	gidas nas etapas do Exame (INSPSAU, EA	AP e TACF), mantendo-me
"APTO", não havendo,	desta forma, restrições físicas ou psicológicas.	Declaro estar ciente de que a
declaração falsa sujeitar	á sanções previstas em lei.	
	,de	de 20
	Assinatura do	candidato

Anexo H – Modelo de ofício de apresentação da OM de origem



MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA OM DE ORIGEM DE APRESENTAÇÃO

Oficio n° Protocolo COMAER n°	Cidade, XX de XXXXXX de XXXX.
Do Ao Exmo. Sr. Comandante do CIAAR Assunto: Apresentação de militar.	
1. Apresento ao Senhor, (nome/posto/grad.), SARAM , por "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n" e "p" do it	atender às condições previstas nas letras "f", "g", em 7.1 da Portaria DIRENS n° 24/DPL, de 3 de ES), e ter recebido Ordem de Matrícula no CFOE
2021.	Comandante Chefe ou Diretor da OM

Técnico Secretariado Escolar

Carimbo e o número do registro

Diretor Geral Carimbo e o número do registro

Anexo I - Modelo de Declaração de Conclusão de Ensino Médio

(papel carta timbrado da escola)

CABEÇALHO I	DA ESCOLA	
DECLARA	AÇÃO	
Declaro, para fins de matrícula no Curso de Formaçã	(nome do candidato),	nacionalidade
brasileira, identidade nº, C		
aproveitamento, neste estabelecimento de ensino,	em/, o I	Ensino Médio,
devidamente aprovado(a) pelo ato de auto	orização ou reconhecimento	o, Resolução
$ m n^o$ (especificação da legislação e data), CNPJ $ m n^c$	o (do estabele	ecimento de ensino).
	,de	de 20

Anexo J - Requerimento para Teste de Avaliação do Condicionamento Físico, em grau de recurso e outros documentos



MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA AERONÁUTICA CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA

Eu,								,
candidato(a)	ao	Exame	de	Seleção	ao	CFOE	2021,	residente à
								, bairro
			, cida	ade/estado				, CEP
	,	telefone (_)		, nasc	eido(a) em _	// _	, portador(a)
da identidade 1	nº			_, CPF nº			, tendo	realizado o Teste
de Avaliação	do Co	ndicioname	nto Fís	sico (TACF) em _	/		na cidade/estado
			, 1	ocalidade _				(OMAP),
e tendo sido ju	ulgado(a	a) "NÃO A	PTO",	venho reque	erer nov	o TACF en	n grau de r	ecurso, conforme
disposto nas Ir	nstruçõe	es Específica	as.					
			Éap	orimeira vez	que req	uer.		
			Nestes	termos, peço	deferii	mento.		
				,		de		de 20
						Assinatura o		
		•••••		cortar aqui	•••••			
			REC	IBO DO CA	NDIDA	OTA		
Recebi em	/	/	às	hm	in, o re	equerimento	para o re	ecurso quanto ao
Teste de	A	valiação	do	Condic	ionamei	nto Fís	sico d	lo candidato
2021.								ES CFOE
		Assinatura e o	carimbo –	Presidente ou S	ecretário d	la Comissão Fis	scalizadora	

Anexo K – Requerimento para a Validação Documental



MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA

Eu,									, candidato	(a)
ao	Exame	de	Seleção				portador(a)		identidade, tendo	n ^o
									ntal, pelo segui	
moti						1	,		71 0	
					de pleno				igências previs	
nas]	Instruções	Especí	ficas deste	-						
				Éap	rimeira ve	z que requ	ier.			
				Nestes	termos, pe	ço deferin	nento.			
							de		de 20	_•
					-		Assinatura do o	candidat	0	
				•••••	corta					
				REC	IBO DO C	ANDIDA	ТО			
Rece	ebi em	/	/,	às	_hm	in, o reque	erimento de re	ecurso q	uanto a Validad	ção
Doc	umental, o	lo cand	lidato							
ao E	S CFOE	2021.								
			Assinatura e c	arimbo – P	residente ou S	ecretário da O	Comissão Fiscaliza	adora		

Anexo L – Relação de OMAP / SEREP

OMAP	LOCALIDADE	ENDEREÇO / TELEFONE			
ALA 1	BRASÍLIA / DF	SHIS-QI 05 Área Especial 12 - Lago Sul CEP 71615-600 SEREP-BR Telefone: (61) 3364-8205			
ALA 3	CANOAS / RS	R. Augusto Severo, 1700 Nossa Senhora das Graças CEP 92110-390 SEREP-CO Telefone: (51) 3462-1204			
ALA 5	CAMPO GRANDE / MS	Av. Duque de Caxias, 2905 Santo Antônio CEP 79101-900 Telefone: (67) 3368-3100			
ALA 8	MANAUS / AM	Av. Rodrigo Otávio, 430 - Crespo CEP 69073-177 SEREP-MN Telefones: (92) 2129-1735; e (92) 2129-1775			
ALA 9	BELÉM / PA	Rodovia Arthur Bernardes, s/n° Val-de-Cans CEP 66115-000 SEREP-BE Telefone: (91) 3204-9659			
ALA 10	PARNAMIRIM / RN	R. Otávio Gomes de Castro s/nº - Centro CEP 59140-140 Telefones: (84) 3644-7100; (84) 3644-7133			
BASV	SALVADOR / BA	Av. Ten. Frederico Gustavo dos Santos, s/nº Santo Amaro de Ipatinga - São Cristóvão CEP 41301-110 Telefone: (71) 3377-8401 (71) 3377-8214			
Centro Logístico da Aeronáutica CELOG	SÃO PAULO / SP	Avenida Olavo Fontoura, 1300-A Santana CEP 02012-021 SEREP-SP Telefone: (11) 2465-2650; e (11) 2465-2658			

IE/ES CFOE 2021

	1			
Universidade de Ferres Aáres		Av. Marechal Fontenelle, 1200		
		Campo dos Afonsos		
Universidade da Força Aérea UNIFA	RIO DE JANEIRO / RJ	CEP 21740-002		
UNIFA		SEREP-RJ		
		Telefone: (21) 2157-2739		
Contro do Instrução o		R. Ten. Aviador Doorgal Borges, s/ nº		
Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica	LAGOA SANTA / MG	CIAAR		
CIAAR		CEP 33400-000		
CIAAR		Telefone: (31) 2112-9000		
		Av. Prefeito Erasto Gaertner, 1000		
Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle	CURITIBA / PR	Bacacheri		
de Defesa Aerea e Controle de Tráfego Aéreo		CEP 82510-901		
CINDACTA II		Telefone: (41) 3251-5273		
CINDACTATI		(41) 3251-5218		
Terceiro Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo		Av. Maria Irene, s/ nº - Jordão Baixo		
		CEP 51250-020		
	RECIFE / PE	SEREP-SP		
		Telefones: (81) 2129-8409		
CINDACTA III		, , ,		